DECRETO Nº 6.369-GP/2021

Em, 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
18/08/21 a 23/08/2021
Assinatura do Responsável
Ronsmar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5.873 - GP/2021

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAS – 2021, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições do cargo e de acordo com a proposta da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

CONSIDERANDO o Decreto n° 5.496 - GP/2020, de 18/03/2020 que Decreta a situação de Emergência na Saúde Pública de Nova Mamoré e dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº.02/2020/MPC/MPRO/TCE/RO – EDUCAÇÃO sobre a transparência em relação às ações adotadas na área da educação durante e após o período de suspensão das atividades escolares presenciais e quanto à sua retomada gradual nas unidades escolares.

CONSIDERANDO as instruções da UNDIME (União Dirigentes Municipais de Educação) através do instrumental Subsídios para elaboração de protocolos de retorno as aulas na perspectiva das redes Municipais de Educação.

CONSIDERANDO a Portaria nº 226-GP/2020 sobre a Nomeação da Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia da COVID-19 para realização e organização do retorno pós-pandemia das atividades escolares presenciais no âmbito da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Pedagógica nº 001/SEMED/2021INM/RO a obrigatoriedade de assegurar o cumprimento do mínimo de dias efetivos de trabalho escolas garantido 800 horas mínimas anuais e 200 dias letivos conforme prevê a LDB 9394/96.

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2021 que fixa as normas para retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto de reorganização dos calendários escolares.

CONSIDERANDO Nota Técnica do GAEPE-RO nº 005/2021 ressalta a necessidade da manutenção do plano de retomada das aulas presenciais, bem como a necessidade de existência de instrumento que preveja e contemple todas as atividades necessárias a esta retomada.

CONSIDERANDO que o termino da pandemia não pode ser previsto e em meio a esse cenário adverso e imprevisível, faz premente que sejam criadas estratégias de continuidade da vida e da prestação de serviços públicos e através deles a garantia dos direitos fundamentais, dentre os quais está a educação.

CONSIDERANDO que o SINTERO aderiu a greve sanitária, iniciado em 02.08.2021, e apresenta a data início de 15/10/2021 como possível data para retorno a aula presencial, reivindicando a imunização total dos trabalhadores da educação e percentual maior da população imunizada, regularização dos veículos, adequação nas estruturas escolares e aumento dos colaboradores na higienização dos ambientes escolares é um cuidado que está sendo deveras considerado.

CONSIDERANDO que o Plano de Retorno as Aulas Presenciais em Rondônia, assim como em outros entes federados, foram estrategicamente planejadas para ser seguro, gradual, hibrido e facultativo, pautado na observação dos termos do Plano Municipal de Retomada as Aulas Presenciais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.163/2021, em seu artigo 12, que a retomada das aulas nas escolas municipais e nas instituições privadas ficara a cargo de cada gestor Municipal com o devido plano de retomada instituído, atendida as diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da ANGEVISA.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021 FORÇA-TAREFA/EDUCAÇÃO, tange a execução do plano de retomada das atividades escolares presencias, mantendo as datas já definidas no referido plano, conforme protocolos sanitários e educacionais de retorno.

CONSIDERANDO o ENUNCIADO Nº 01COMPEDUC que dispõe sobre a competência do ministério público para fiscalizar a retomada as aulas presenciais relacionando principalmente a garantia de direito humano fundamental.

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica **HOMOLOGADO** o PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, constante no Anexo Único do presente Decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMD, no âmbito do Município de Nova Mamoré-RO, para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de agosto de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.77/2020, objetivando a presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de imóvel comercial situado na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, para a instalação da Estratégia Saúde da Família Marechal Hermes, Equipe Multiprofissional e Patrimônio Municipal da Saúde, decorrente de Dispensa n° 21/2020, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a NEUZA LOPES CHIODI portadora do CPF sob nº 242.411.992-91, término em 31/08/2022, aditivam o contrato na importância de R$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1° da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 31 de agosto de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C3DFE952

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2020, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde a ser instalada no setor 15 - UBS SETOR 15. decorrente de Dispensa n° 27/2019, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a MARIA APARECIDA DE AGUIAR DINATO portadora do CPF sob nº. 418.981.762-72. Término em 31/08/2022, aditivam o contrato na importância de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1° da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 31 de agosto de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:841A9534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear, o senhor GILVAN LIMA SIQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1014312 SESDC/RO e do CPF n° 989.805.132-91, para ocupar das funções atinentes ao Cargo da Direção de Esporte, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de agosto de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:4113DCC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/SEMUSA/2021 realizado através do processo administrativo n° 632/2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 632/SEMUSA/2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário na seguinte função: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TECNICOS DE ENFERMAGEM 26. KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK 27. NATIARA ESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA 28. ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO A Candidata aprovada acima descrita deverá se apresentar no prazo de 10(dez) dias uteis da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente: a. Original e cópia da carteira de Identidade; b. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c. Original e cópia do Título Eleitoral d. Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE; e. Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento; f. Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver dependente maior de 14 anos, anexar cópia do CPF); g. Original e cópia da Reservista Militar (para masculino); h. 01 (uma) fotografia 3x4, atualizada; i. Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Médico Perito do trabalho; j. Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado; k. Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação); l. Declaração de bens e rendas; m. Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão; n. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir); Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1063. Folha 1 de 2 o. Comprovante de residência atualizado (referente ao mês da convocação); p. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) q. Certidão Negativa Cível e criminal (www.tj.ro.gov.br); r. Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br); s. Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso. t. Cópia Certificados ou Diplomas (se tiver); u. Declaração de não acúmulo de cargo público;

Nova Brasilândia D'Oeste,30 de agosto de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E74D7584

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.369-GP/2021

DECRETO Nº 6.369-GP/2021 Em, 18 de agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAS – 2021, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições do cargo e de acordo com a proposta da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,
CONSIDERANDO o Decreto n° 5.496 - GP/2020, de 18/03/2020 que Decreta a situação de Emergência na Saúde Pública de Nova

Mamoré e dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus COVID-19 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº.02/2020/MPC/MPRO/TCE/RO – EDUCAÇÃO** sobre a transparência em relação às ações adotadas na área da educação durante e após o período de suspensão das atividades escolares presenciais e quanto à sua retomada gradual nas unidades escolares.
CONSIDERANDO as instruções da UNDIME (União Dirigentes Municipais de Educação) através do instrumental Subsídios para elaboração de protocolos de retorno as aulas na perspectiva das redes Municipais de Educação.
CONSIDERANDO a Portaria nº 226-GP/2020 sobre a Nomeação da Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia da COVID-19 para realização e organização do retorno pós-pandemia das atividades escolares presenciais no âmbito da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Pedagógica nº 001/SEMED/2021INM/RO a obrigatoriedade de assegurar o cumprimento do mínimo de dias efetivos de trabalho escolas garantido 800 horas mínimas anuais e 200 dias letivos conforme prevê a LDB 9394/96.

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2021 que fixa as normas para retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto de reorganização dos calendários escolares.
CONSIDERANDO Nota Técnica do GAEPE-RO nº 005/2021 ressalta a necessidade da manutenção do plano de retomada das aulas presenciais, bem como a necessidade de existência de instrumento que preveja e contemple todas as atividades necessárias a esta retomada.
CONSIDERANDO que o termino da pandemia não pode ser previsto e em meio a esse cenário adverso e imprevisível, faz premente que sejam criadas estratégias de continuidade da vida e da prestação de serviços públicos e através deles a garantia dos direitos fundamentais, dentre os quais está a educação.
CONSIDERANDO que o SINTERO aderiu a greve sanitária, iniciado em 02.08.2021, e apresenta a data início de 15/10/2021 como possível data para retorno a aula presencial, reivindicando a imunização total dos trabalhadores da educação e percentual maior da população imunizada, regularização dos veículos, adequação nas estruturas escolares e aumento dos colaboradores na higienização dos ambientes escolares é um cuidado que está sendo deveras considerado.
CONSIDERANDO que o Plano de Retorno as Aulas Presenciais em Rondônia, assim como em outros entes federados, foram estrategicamente planejadas para ser seguro, gradual, hibrido e facultativo, pautado na observação dos termos do Plano Municipal de Retomada as Aulas Presenciais.
CONSIDERANDO o Decreto nº 26.163/2021, em seu artigo 12, que a retomada das aulas nas escolas municipais e nas instituições privadas ficara a cargo de cada gestor Municipal com o devido plano de retomada instituído, atendida as diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da ANGEVISA.
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021 FORÇA-TAREFA/EDUCAÇÃO, tange a execução do plano de retomada das atividades escolares presencias, mantendo as datas já definidas no referido plano, conforme protocolos sanitários e educacionais de retorno.
CONSIDERANDO o ENUNCIADO Nº 01COMPEDUC que dispõe sobre a competência do ministério público para fiscalizar a retomada as aulas presenciais relacionando principalmente a garantia de direito humano fundamental.

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica **HOMOLOGADO** o PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, constante no Anexo Único do presente Decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMD, no âmbito do Município de Nova Mamoré-RO, para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de agosto de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:97B82F87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.375 - GP/2021

DECRETO Nº 6.375 - GP/2021. Em, 23 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor JULIANO ALVES SOARES do Cargo em Comissão de ASSESSOR OPERACIONAL II da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JULIANO ALVES SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 1281926 -SESDEC/RO e CPF nº 019.539.112-85, do cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL II**, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de agosto de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:7234CAFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 047/PMNM/2021

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 047/PMNM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769-1/SEMUSA/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: *MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELLI - EPP.*
OBJETO: *Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão original de fabrica, 0km, adaptado pra ambulância de simples remoção. Edital do* Pregão Eletrônico Nº 015/2020/CODANORTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º069/CODANORTE/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**		
Projeto e Atividade	**10.302.0020.1229 – CV- ESTRUTUTRAÇÃO DE NID. DE ATENÇÃO ESP EM SAUDE - MAC**		
Categoria econômica	**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**		
Ficha nº:	**333**	**Valor (R$):**	**422.153,20**

VALOR: *R$* **422.153,20** *(Quatrocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e três reais, vinte centavos).*

POLIANA NUNES DE LIMA.
OAB/RO – 7.085.

Publicado Mural em:20/07/2021.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:D3489EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.360-GP/2021

DECRETO Nº 6.360-GP/2021. Em, 16 de agosto de 2021.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 6.369-GP/2021

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS 2020



NOVA MAMORÉ-RO

EQUIPE TÉCNICA 1ª VERSÃO/ 2020

Gerry Salvaterra Lara – Secretário Municipal de Educação

Lucimar Ciola Cavalcanti – Supervisora

Claudinéia Gomes Rodrigues – Supervisora

Agripina Aparecida Gontijo Rodrigues – Supervisora

Tânia Márcia Vicente Araújo – Pedagoga

Francisca Monteiro da Silva – Pedagoga

Patrícia Alves Pereira – Técnica em Educação

Leidiane da Silva Ferreira – Técnica em Educação

Ruberlani Silva Ardaia – Administrativo

Rosania Cristina Barbosa – Administrativo

COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 1ª versão

PORTARIA N.226-GP/2020

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lucimar Ciola Cavalcante (titular)

Claudineia Rodrigues (suplente)

Leidiane da Silva Ferreira (Titular)

Patrícia Alves Pereira (Suplente)

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE

Marconi Edison Bezerra Santana (titular)

Sintia Mara Haito (suplente)

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adailza Vieira Correia (titular)

Gigliane Alves da Silva (suplente)

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA OU DE ADMINISTRAÇÃO

Gabriela Carneiro Mozer (titular)

Cristiani Oliveira Pereira de Lima (suplente)

V - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

Fabiano Sales de Aguiar (titular)

Calixto dos Reis Ferreira (suplente)

VI. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Rosania Cristina Barbosa (titular)

Jaqueline de Souza Pinheiro da Silva (suplente)

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edilaine de Oliveira do Nascimento (Titular)

Maria de Fátima Lima de Souza (Suplente)

VIII. REPRESENTANTE DAS COMISSÕES ESCOLARES

1.Escola Marechal

Jacqueline Santos da Costa Rodrigues (Titular)

Janes Pereira Rosas (Suplente)

2.Escola Eduardo Valverde

Edna Ferreira Viana dos Santos (Titular)

Francielly Ribeiro (Suplente)

3.Maria Aleuda

Francisca Queiroz Rodrigues (Titular)

Marivaldo da Silva Cardoso (Suplente)

4.Paraiso da Criança
Leila Leme Rodrigues (Titular)
Maria Pereira Rosa (Suplente)
5.Luciana Maronari
José Emerson Ribeiro Quintão (Titular)
Silvanete Celante de Oliveira (Suplente)
6.Creche Cantinho da Alegria
Maria de Fátima Lima Cangussu Rocha (Titular)
Lucenir Córdova e Silva (Suplenta)
7. Escola Ozéias Martins
Nilza Aparecida Alves (Titular)
Simone Pereira da Silva (Suplente)
8. Napoleão Lobo de Miranda
Adriana Camargo da Silva (Titular)
Elaine de Assis Dutra (Suplente)
9. Osvaldo Ribeiro
Liziane Torrico Azevedo Kein (Titular)
Marcos da Silva Ramos (Suplente)
10. Cel. Jorge Teixeira
Eunice de Menezes de Souza (Titular)
Fidércio de Almeida Gomes (Suplente)

IX. REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAL
Cleusimar Dias dos Santos (Titular)
Moacy Nunes Dantas (Suplente)

X. REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA
SESC LER
Alana Maria Ramos Simões Seibert (Titular)
Roseleina Flor (Suplente)
CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
Cleideir Nunes Lima (Titular)
Ana Cordeiro de Aguiar (Suplente)

XI – REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Denízio Pereira da Costa (Titular)
Marlene Ferreira Martins (Suplente)

XII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Maria Sales Carneiro (Titular)
Estefane de Moura Pereira Batista (Suplente)

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES E IMPLEMENTAR O PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS/2021

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a. Tassia Karina Alexandre (titular);

b. Maria Pereira Rosa (suplente).

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

a. Marconi Edson Bezerra Santana (titular);

b. Sintia Mara Haito (suplente).

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

a. Suzeny Pinto Cardoso (titular);

b. Jorge de Oliveira (suplente).

IV – Secretaria Municipal de Fazenda ou Administração:

a. Marciana Alves de Souza (titular);

b. Márcia Sales Carneiro Carvalho (suplente).

V – Conselho Municipal de Educação – CME

a. Francisca Queiroz Rodrigues (titular);

b. Maria Rosineide Rodrigues de Menezes (suplente).

VI – Representante dos profissionais e trabalhadores da educação (SINDINOVA)

a. Roberto Pereira Rosa (titular);

b. Francisco Eurimar Alves da Silva (suplente).

VII – **REPRESENTANTE DAS COMISSÕES ESCOLARES**

1. EMEIF Marechal Cândido Rondon

a. Jacqueline Santos da Costa Rodrigues (titular)

b. Isis Souza Santana (suplente)

2. EMEIF Napoleão Lobo de Miranda

a. Adriana Camargo da Silva Sá(titular)
b. Elaine de Assis Dutra (suplente)

3. EMEIF Cel. Jorge Teixeira

a. Francisca Chagas dos Santos – Titular

b. Liduína do Carmo Costa – Suplente

4. EMEIF Eduardo Valverde

a. Francisco Zilmar Lima do Nascimento – Titular

b. Maria Fernandes da Silva Costa - Suplente

5. EMEI Paraíso da Criança

a. Maria Joselma Trajano de Brito – Titular

b. Claudinéia Gomes Rodrigues – Suplente

6. Creche Pingo de Gente

a. Angela Maria Estevam da Silva – Titular

b. Ellen Barbosa Maciel – Suplente

7. Creche Cantinho da Alegria

a. Gliz da Silva Rodrigues – Titular

b.Roseli Hoffman dos Santos - Suplente

8. EMEIF Maria Aleuda

a. Elisangela Queiroz da Silva – Titular

b.Marilene Aparecida Leonardi do Nascimento – Suplente

9. EMEIF Luciana Maronari

a. Elisneia Luiz Ferreira da Silva – Titular

b.Silvanete Celante de Oliveira – Suplente

10. EMEIF Onorina de Souza

a.Luciane Grando – Titular

b.Luciane Mendes Marinho – Suplente

11. EMEIF Manoel José dos Santos

a. Daiane Martins - Titular

b.Elisabeti Barbosa – Suplente

12. EMEIF Osvaldo Ribeiro

a.Naiana Cruz Tavares Cardoso - Titular

b.Jozeneide Nunes Fernandes - Suplente

13. EMEIF Ozéias Martins

a.Nilza Aparecida Alves – Titular

b. Eloiza Costa Marinho – Suplente

VIII – **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTUDAL**

a. Cleusimar Dias dos Santos (titular);

b. Moacy Nunes Dantas (suplente).

IX – **REPRESENTANTE DA REDE PRIVADA**

1. SESC LER

a. Alana Maria Ramos Seibert (titular);

b. Rosileina Flor (suplente).

2. CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE

a. Cleideir Nunes Lima (titular);

b. Ana Maria Cordeiro de Aguiar (suplente).

X - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

a. Denízio Pereira da Costa (titular);

b. Fabio dos Santos Chagas (suplente).

XI - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

a. Maria Sales Carneiro (titular);

b. Isadora da Silva Moreira Carneúba (suplente).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 10
2. POR QUE REABRIR AS ESCOLAS? 10
3. COMO E QUANDO SERÁ O RETORNO.....12
4. COMO REABRIR AS ESCOLAS? 14
4.1 Ações a desenvolver.....16
5. AÇÕES PROGRAMADAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.....19
5.1 Lista de Materiais a ser comprado pelo Programa Saúde na Escola –PSE.....20
6. FONTES FINANCEIRAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE RETORNO DAS AULAS.....22
6.1 Programa Municipal de Assistência Financeira as Escolas.....22
6.2 PDDE – As Escolas Municipais.....23
6.3 PNAE – As Escolas Municipais.....24
6.4 Educação 25% 26
7. ROTEIRO DAS ATIVIDADES 28
7.1 Tabela 1 – Descrição das mudanças de rotina e insumos para os principais locais de uma escola.....28
7.2 Tabela 2 – Novas orientações e atividades do dia a dia da escola.....35
8. MEDIDAS PEDAGÓGICAS.....39
8.1 Ações para retomada das atividades escolares de Forma presencial.....39
8.2 Acolhimento aos Docentes, Estudantes e Demais Funcionários.....41
8.2.1- Acolhimento aos docentes e demais funcionários.....42
8.2.2- Acolhimento aos estudantes.....43
8.2.3- Acolhimento à família.....44
8.2.4- Diagnóstico do desenvolvimento da aprendizagem.....45
8.3- Mecanismos de busca ativa de estudantes visando a sua permanência na escola.....46
9 REFERÊNCIAS 48
10 – PLANO DE AÇÃO 2021 50

1. INTRODUÇÃO

Este planejamento é resultado das ações da Secretaria Municipal de Educação para ser executado nas escolas municipais de Nova Mamoré-RO. O objetivo deste planejamento é mapear as ações pedagógicas, financeiras e administrativa nos pós retorno das aulas presenciais.

A proposta deste planejamento consiste em destacar as medidas para reabrir as escolas auxiliando os gestores municipais, neste momento de tantas incertezas e mudanças rápidas nos obriga a ter um plano de ações.

Entendemos que as suspensões das aulas e o isolamento social como medida de proteção ao COVID-19 trouxe uma sobrecarga para os gestores educacionais

Neste sentido, preparamos um plano de retomada das atividades presenciais no intuito de organizar e preparar a escola para o retorno das aulas.

Assim é pressuposto deste plano mapear algumas medidas que a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e gestor municipal poderá adaptar à sua realidade.

Para o ano de 2021 com base nesse plano de retomada criado em 2020 a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, elaborou um o plano de ação de retorno gradual das aulas presenciais para toda a rede municipal de ensino, em regime presencial com revezamento e atendimento Híbrido e remoto, gradual e em etapas, (em anexo).

2. POR QUE REABRIR AS ESCOLAS?

Quando se trata em reabri escolas muitas incertezas surgem, pois é uma decisão difícil, e muitas perguntas pairam sobre nossa cabeça.

É seguro reabrir as escolas, ou existe o risco de reativar os contágios? Quais são as consequências para a saúde mental e para o desenvolvimento social das crianças? Os estudantes envolvidos no ensino a distância estão realmente aprendendo? E, quando chegar a hora, como as escolas garantirão o retorno dos estudantes, e como elas

ajudarão aqueles que ficaram para trás durante o período de fechamento? (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2020).

O site das Nações Unidas no Brasil (2020) afirma:

> A decisão é complexa porque a pandemia continua a evoluir, e não de uma forma linear. Não há evidências suficientes sobre os riscos de transmissão. Em todos os lugares, o isolamento será suspenso de maneira gradual, com muitos pontos de interrogação sobre como o processo será administrado, em grande parte porque o vírus apresenta muitas características que nós simplesmente desconhecemos. Entretanto, mesmo com as incertezas atuais, os governos podem antecipar e se preparar para reabrir as escolas com sucesso, colocando em prática as medidas de segurança necessárias.

Neste sentido, o fechamento das escolas em razão da pandemia da COVID-19 apresenta um sério risco à educação, proteção e bem-estar das crianças, além de agravar ainda mais as desigualdades em nosso país e em nossa cidade.

O tempo de ensino em sala de aula é fundamental na capacidade de aprendizado das crianças. Evidências científicas também mostram que em períodos de catástrofes climáticas e de pandemias, aumenta-se a evasão escolar, especialmente daquelas crianças socialmente vulneráveis.

Estar fora da escola aumenta o risco de gravidez na adolescência, exploração sexual, violência e outras ameaças. Além disso, o fechamento prolongado interrompe serviços essenciais oferecidos na escola, como procedimentos de prevenção e imunização contra o COVID-19, alimentação, apoio psicossocial e à saúde mental, podendo ainda causar estresse e ansiedade devido à perda de interação com os colegas e interrupção da rotina.

Diante disso, a reabertura das escolas se torna ponto de extrema importância para garantia do arcabouço social necessário especialmente para as crianças mais vulneráveis e também para minimizar o crescimento das desigualdades.

Contudo, essa reabertura deve seguir as diretrizes gerais da saúde pública e vigilância sanitária desde a definição do momento em que pode ser realizado o processo de abertura, bem como as orientações de funcionamento das escolas, sempre

considerando as evidências e a necessidade de ações intersetoriais (educação, saúde e assistência social).

O processo de reabertura deve levar em consideração também as particularidades e o contexto local, ou seja, devem ser levadas em consideração as circunstâncias de cada bairro ou região da cidade.

A reabertura das escolas deve estar condicionada ainda ao atendimento às exigências sanitárias de forma a garantir a segurança das crianças e dos profissionais que nela trabalham e preservação da vida.

3. COMO E QUANDO SERÁ O RETORNO

O retorno às atividades presenciais, com os alunos e professores, será realizado através de rodízio para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e EJA. Já os alunos e professores da Educação Infantil irão retornar, posteriormente, após avaliação e análise da curva de contaminação, pelos órgãos competentes.

Conforme o último Decreto ou normatização vigente o retorno das aulas dará 15 dias úteis a partir da autorização para retorno das atividades nas regiões que possuam condições sanitárias para consecução das atividades.

Pontos de atenção:

Com o intuito de diminuir a densidade de alunos por turma e facilitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os alunos, até que as condições de distanciamento social permitam o retorno do seu funcionamento normal.

Importante ressaltar que o cronograma descrito acima trata de uma regra geral. As particularidades serão tratadas por grupo de trabalho que irá estabelecer um cronograma específico para as exceções.

Também é importante ressaltar que os alunos e funcionários pertencentes ao grupo de risco do COVID-19 devem avaliar outras formas de retorno enquanto durar a pandemia. Abaixo tabela do Ministério da Saúde com a lista de comorbidades:



Imagem 1: Lista das Comorbidades. Fonte: Correio Braziliense Acervo (2020).

A saber, todos nós estamos sujeitos a contrair o novo coronavírus. Mas a doença se manifesta de diferentes maneiras em cada organismo, afetando, de forma mais agressiva, principalmente, uma parcela da população considerada *como grupo de risco* (CORREIO BRAZILIENSE ACERVO, 2020).

4. COMO REABRIR AS ESCOLAS?

O processo de reabertura das escolas no período de relaxamento das restrições de isolamento social demanda alguns cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo coronavírus. Esses cuidados são necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores e profissionais da educação.

As medidas a serem relatadas a seguir foram extraídas do documento Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Desta forma, deve-se instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid esta deve as definir Diretrizes e princípios para orientar os trabalhos de retorno as aulas:

a) Garantia do direito à vida;
b) Garantia do direito à educação;
c) Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
d) Preservação e valorização da relação vínculo professor-aluno;
e) Garantia de recursos orçamentários extraordinários.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19, com os municípios vizinhos e com Comissão Estadual de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19, por meio da seccional da UNDIME no estado, objetiva a construção conjunta de um planejamento a partir do contexto microrregional.

a. Aspectos a serem verificados, entre outros:

I. Definição da data de retorno das aulas presenciais;
II. Atuação de profissionais e trabalhadores da educação em diferentes escolas;
III. Discussão da reorganização do calendário escolar;

Reorganização da oferta do transporte escolar a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa.

Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19, elaborar em conjunto as normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção do espaço escolar.

A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19 elaborará o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando:

a. Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.

b. Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência;

c. Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento de crianças e estudantes em aulas presencias e em atividades não presenciais (complementares);

d. Oferta de vagas a crianças e estudantes oriundos da rede privada;

e. Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos); Ensino Fundamental – anos iniciais; Ensino Fundamental – anos finais; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial e Educação do Campo;

f. Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas;

a) Avaliação da possibilidade de, em algumas escolas, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo.

4.1 Ações a desenvolver:

1. Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupo de risco;

a) Definir como será feita a oferta do ensino-aprendizagem a essas crianças e estudantes;

b) Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto);

c) Organizar diretrizes para a rede realizar contratação temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo.

2. Identificar casos suspeitos e sintomáticos entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação

a) Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola;

b) Encaminhar casos suspeitos/sintomáticos à área de saúde.

3. Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar (escola encaminha mensalmente ao e-mail da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19).

4. Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação.

5. Promover ações para garantir o atendimento de saneamento básico e o abastecimento de água potável em todas as escolas.

6. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios na alimentação escolar.

7. Definir como será a oferta de alimentações/refeições individuais nas escolas. Se em refeitórios, com distanciamento social ou em sala de aula.

8. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:

a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos);

b) Suspensão de trabalho em grupos, festas, competições e férias escolares, entre outras possíveis aglomerações;

c) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;

d) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – se não forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato em crianças de 2 anos a 6 anos;

e) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;

f) Importância de todos retornarem às escolas;

g) O cumprimento do ano letivo que pode ser estendido para 2021 e/ou outras alternativas de reestruturação do calendário escolar.

9. Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, contemplando:

a) Planejamento das ações de maneira articulada;

b) Fortalecimento da relação família-escola;

c) Definição de estratégias e procedimentos com as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19.

10. Construir proposta de reorganização do calendário escolar, considerando entre outros pontos:

a) Definição dos dias letivos e cumprimento da carga horária mínima;

b) Cancelamento de eventos escolares como jogos, competições, festas, exposições, feiras;

c) Resultado da avaliação diagnóstica inicial;

d) Utilização de recessos e feriados para composição do novo calendário, se necessário.

11. Supervisionar e contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos e regimento interno a ser feito pelo Sistema Municipal de Ensino e escolas.

12. Ampliar as condições de acesso à internet nas escolas.

13. Aquisição ou compra de equipamentos tecnológicos as crianças, estudantes e profissionais da educação.

14. Formação para gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas.

15. Propor a reorganização do orçamento da educação a partir de perdas previstas.

16. Contribuir com o processo do orçamento da educação de processos licitatórios

a) Aquisição de produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI (máscaras, luvas e avental), entre outros;

b) Adequação e reparos dos espaços escolares;

c) Aquisição de equipamentos de segurança para os profissionais e trabalhadores da educação;

d) Reorganização do atendimento do transporte escolar.

17. Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Direto na Escola (PDDE).

18. Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente.

19. Criar comissões escolares em cada instituição constituída por pais de alunos, funcionário de apoio, alunos (maiores de 18 anos ou emancipado) e professores para fiscalizar o cumprimento das atividades contida neste plano.

5. AÇÕES PROGRAMADAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

As ações programadas do Programa Saúde na Escola – PSE serão relatadas a seguir e foram extraída do documento Orientações para reabertura das escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia da COVID 19.

O Ministério da Saúde, por meio da **Portaria nº 1.857/GM/MS**, de 28 de julho de 2020, repassou aos municípios e Distrito Federal um incentivo financeiro específico para as ações de prevenção à disseminação do Sars-CoV-2 no contexto escolar. Esse recurso foi definido conforme o Censo Escolar 2017, nos mesmos termos utilizados na adesão do PSE, definidos na Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017, e foi repassado do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Conforme a Portaria n° 448, de 13 de setembro de 2002, a Portaria de Consolidação n° 6/GM/ MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, o recurso repassado se refere ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e deve ser utilizado para aquisição de materiais de consumo, que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Esse recurso deve ser utilizado para compra de materiais e insumos necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais da educação na reabertura das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção da Covid-19. A Portaria n° 448/2002 descreve os materiais de consumo que podem ser adquiridos. Sendo assim, são exemplos de materiais que podem ser adquiridos com o recurso repassado pela Portaria nº 1.857/GM/MS, de 28 de julho de 2020:

Material e produtos de limpeza e desinfecção;

- Produtos de higienização;
- Álcool em gel ou líquido 70%;
- Máscaras;
- Termômetros infravermelhos;
- Cartazes, fluxos e outros materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção da Covid-19.

5.1 Lista de Materiais a ser comprado pelo Programa Saúde na Escola – PSE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANT.
	DESINFECTANTE A BASE DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA - FRASCO DE 5 LITROS PARA DILUIÇÃO SENDO QUE 1 (UM) LITRO DO PRODUTO FAZ 500 LITROS DE DESINFETANTE - PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio.....0,39% (3900ppm) Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB).....0,26% (2600ppm)	Galão	20
	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICA: TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Caixa	500
	MÁSCARA N 95 / PFF2	Unidade	500
	MÁSCARA EM TECIDO DE MALHA LAVÁVEL	Unidade	4.000
	PROTETOR FACIAL FLEXÍVEL - embalagem individual. - Suporte estrutural para máscara de proteção facial flexível. Material: Polipropileno. -Viseira transparente para máscara de proteção facial em formato anatômico. Material: PETG (Polietileno Tereftalato de Etileno Glicol) transparente.	Unidade	500
	VISEIRA TRANSPARENTE PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL em formato anatômico, compatível com o suporte estrutural. PEÇA PARA REPOSIÇÃO. Material: PETG (Polietileno Tereftalato de Etileno Glicol) transparente.	Unidade	500
	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO	Unidade	40

	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO EM GEL 70%, embalagem de 1 litro.	Litros	300
	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 70%, embalagem de 1 litro.	Litros	300
	PULVERIZADOR MANUAL 10 LITROS, especificações: - Capacidade do tanque: 10 litros - Cilindro: Polipropileno - Comprimento da mangueira: 1,03m - Tipo de uso: Ocasional - Peso: 1,7Kg	Unidade	30
	TAPETE SANITIZANTE contra a Covid 19	Unidade	160
	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL, capacidade para 100 litros, em material plástico resistente	Unidade	22
13	ADESIVOS DE MARCAÇÃO PARA DISTANCIAMENTO SOCIAL, adesivo vinil de alta resolução e laminação em vinil transparente fosco especialmente desenvolvido para laminação de adesivo aplicado no chão; impressão – frente, cores 4x0 – colorido, papel – vinil fosco, formato 28 cm.	Unidade	560

6. FONTES FINANCEIRAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE RETORNO DAS AULAS

6.1 Programa Municipal de Assistência Financeira as Escolas

CRONOGRAMA- PREVISTO - PMAFE DE ACORDO COM A LEI Nº 1.600-GP/2020
REPASSE PMAFE/2020

Nº	ESCOLA	CONSELHO	MÊS PREVISTO DO REPASSE (TRIMESTRAIS)	Nº DE ALUNOS	VALOR TOTAL (3,00)	VALOR TRIMESTRAL	VALOR 1/10
1	Creche Cantinho da Alegria	Antônio Cosmo de Oliveira	ABRIL, MAIO E JUNHO/ JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/ OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO	66	1.485,00	495,00	198,00
2	EMEI Pingo de Gente	Sossego da Mamãe		72	1.620,00	540,00	216,00
3	EMEIF Luciana Maronari	Olavo Bilac		290	6.525,00	2.175,00	870,00
4	EMEIF Marechal Candido Rondon	Marechal Rondon		322	7.245,00	2.415,00	966,00
5	EMEIF Napoleão Lobo de Miranda	Jorge Amado		52	1.170,00	390,00	156,00
6	EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento	Raimundo Rodrigues		97	2.182,50	727,50	291,00
7	EMEIF Profª Maria Aleuda Nunes de Souza	Chico Mendes		99	2.227,50	742,50	297,00
8	EMEI Paraíso da Criança	Carrossel da Criança		138	3.105,00	1.035,00	414,00
9	EMEIF Cel Jorge Teixeira de Oliveira	Monteiro Lobato		601	13.522,50	4.507,50	1.803,00
10	EMEIF Eduardo Valverde	Cleideir Nunes de Lima		328	7.380,00	2.460,00	984,00
11	EMEIF Manoel José dos Santos	Joaquim Pereira Leite		122	2.745,00	915,00	366,00
12	EMEIF Ozéias Martins da Silva	Jean Piaget		414	9.315,00	3.105,00	1.242,00
13	EMEIF Profª Onorina de Souza	Onorina de Souza		520	11.700,00	3.900,00	1.560,00

TOTAL	**03 TRIMESTRE**	**3.121**	**70.222,50**	**23.407,50**	**8.871,00**

OBSERVAÇÃO: Os repasses realizar-se-ão de acordo com a Lei Nº 1.600-GP/2020, em 08 de maio de 2020, segundo o ART. 4º.

6.2 PDDE – AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	CONSELHO	VALOR RECEBIDO
1	Creche Cantinho da Alegria	Antônio Cosmo de Oliveira	R$ 2.320,00
2	EMEI Pingo de Gente	Sossego da Mamãe	R$ 2.440,00
3	EMEIF Luciana Maronari	Olavo Bilac	R$ 7.800,00
4	EMEIF Marechal Candido Rondon	Marechal Rondon	R$ 8.440,00
5	EMEIF Napoleão Lobo de Miranda	Jorge Amado	R$ 3.040,00
6	EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento	Raimundo Rodrigues	R$ 3.880,00
7	EMEIF Profª Maria Aleuda Nunes de Souza	Chico Mendes	R$ 3.980,00
8	EMEI Paraíso da Criança	Carrossel da Criança	R$ 3.760,00
9	EMEIF Cel Jorge Teixeira de Oliveira	Monteiro Lobato	R$ 12.780,00
10	EMEIF Eduardo Valverde	Cleideir Nunes de Lima	R$ 7.560,00
11	EMEIF Manoel José dos Santos	Joaquim Pereira Leite	R$ 4.440,00
12	EMEIF Ozéias Martins da Silva	Jean Piaget	R$ 9.280,00
13	EMEIF Profª Onorina de Souza	Onorina de Souza	R$ 11.400,00
14	Escolas Multisseriadas		R$ 50.724,75
TOTAL			

6.3 PNAE – AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	CONSELHO	ENS. FUND.	EDUC. INFANTIL	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
1	Creche Cantinho da Alegria	Antônio Cosmo de Oliveira			1.320,00	1.41240	1.41240	1.41240	1.412,40	R$ 6.969,60
2	EMEI Pingo de Gente	Sossego da Mamãe	-	-	-	-	-	-	-	-
3	EMEIF Luciana Maronari	Olavo Bilac	1.807,20 (1x) 2.001,60 (4x)	127,40	1.934,60	2.129,00	2.129,00	2.129,00	2.129,00	R$ 10.450,60
4	EMEIF Marechal Candido Rondon	Marechal Rondon	2.088,00 (1x) 2.124,00 (2x)	286,20	2.374,20	2.410,20	2.410,20	2.410,20	2.410,20	R$ 13.446,00
5	EMEIF Napoleão Lobo de Miranda	Jorge Amado	309,60 (1x) 331,20 (4x)	63,60	373,20	394,40	394,40	394,40	394,40	RS 1.950,80
6	EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento	Raimundo Rodrigues	331,20	63,60	-	-	-	394,80	-	RS 394,80
7	EMEIF Profª Maria Aleuda Nunes de Souza	Chico Mendes	612,00 (1x) 633,60 (4x)	116,60	728,60	750,20	750,20	750,20	750,20	R$ 3.729,40
8	EMEI Paraíso da Criança	Carrossel da Criança	-	1.462,80	1.462,80	1.462,80	1.462,80	1.462,80	1.462,80	R$ 7.314,00

9	EMEIF Cel Jorge Teixeira de Oliveira	Monteiro Lobato	3.902,40	**EJA** 300,80 (4X) **AEE** 116,60 (1X) 127,20 (3x)	3.902,40	3.902,40	3.902,40	3.902,40	3.902,40	R$ 19.512,00 (ENS.FUND) R$ 1.203,20 (EJA) R$ 625,40 (AEE)
10	EMEIF Eduardo Valverde	Cleideir Nunes de Lima	2.361,60		2.361,60	2.361,60	2.361,60	2.361,60	2.361,60	R$ 11.808,00
11	EMEIF Manoel José dos Santos	Joaquim Pereira Leite	820,80 (5X)	84,80 (5X)	905,60	905,60	905,60	905,60	905,60	R$ 4.528,00
12	EMEIF Ozéias Martins da Silva	Jean Piaget	2.534,40 (1x) 2.570,40 (4x)	604,20	3.138,60	3.174,60	3.174,60	3.174,60	3.174,60	R$ 15.837,00
13	Escola Especial Tudo Por Amor	APAE	63,60		63,60	63,60	63,60	63,60	63,60	R$ 318,00
14	EMEIF Profª Onorina de Souza	Onorina de Souza	2.664,00 (1X) 2.678,40 (4X)	858,60 (5X) EJA 383,20 (1X) 428,80 (4X)	3.905,80	3.965,80	3.965,80	3.965,80	3.965,80	R$ 13.377,60 (ENS. FUND) R$ 4.293,00 (ENS. INFANT) R$ 2.098,40
15	Multisseriadas									R$ 130.000,00
TOTAL										

6.4 EDUCAÇÃO 25%

QUADRO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS

Nº ORD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CÓD. PRODUTO
1.	Totem Dispenser Higienizador de Álcool 70%. Totem em Metal, Acionamento via Pedal, personalizado com logo do Município, Reservatório com capacidade para 5 litros, Garantia de 2 anos (com manutenção por conta da empresa).	UND	13	991387
2.	Borrifador em plástico transparente/ pulverizador, com capacidade de 500 ml, com gatilho de 23 cm, altura sem o gatilho 19 cm, largura da base: 6,5 cm, comprimento da base: 9 cm e boca 28 mm.	UND	160	210184
3.	Luvas de látex descartável tamanho M, caixa 100 unidades	CX	100	090208
4.	Luvas de látex descartável tamanho G, caixa com 100 unidades.	CX	100	090177

5.	Medidor de temperatura. Termômetro de testa infravermelha, digital, LCD MATERIAL: ABS FAIXA DE MEDIÇÃO: 32 ~ 42,5 CELSIUS (89,6 ~ 108,5 FAHRENHEIT) TEMPO DE TESTE: APROX. 2 SEGUNDOS RESOLUÇÃO: 0,1 CELSIUS PRECISÃO: -0,2 CELSIUS / 0,4 FAHRENHEIT DENTRO DA FAIXA DE 35 ~ 42 CELSIUS, -0,3 CELSIUS /-0,5 FAHRENHEIT FORA DA FAIXA DE 35 ~ 42 CELSIUS DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 3 ~ 5CM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 15S	UND	58	090925
6.	LAVATÓRIO EM PLÁSTICO COM VÁLVULA PEQUENO, COR BRANCA, RECIPIENTE PARA LAVAR E ENXAGUAR AS MÃOS, CAPAC. 5,5 LITROS, DIMENSÕES- ALTURA: 170 MM, LARGURA: 260 MM, COMPRIMENTO: 390 MM	UND	52	220461
7.	Máscara em Tecido Neoprene, Malha Anatômica, Lavável e Reutilizável. Tamanho: 15,05 Cfm X 17,05 Cm, Cor Azul Royal.	UND	8.000	360532

8.	Álcool Em Gel Hidratado Pump, Álcool 70% Em Gel Para Higienizar, Ação Bactericida E Anticéptico, Embalagem Contendo 5 Litros	UND	35	090904

7. ROTEIRO DAS ATIVIDADES

Na Tabela 1 são apresentadas as mudanças de rotina e insumos necessários para os principais locais dentro das escolas.

7.1 Tabela 1 – Descrição das mudanças de rotina e insumos para os principais locais de uma escola

Local	Nova Rotina / Procedimento	Material Necessário

Entrada / Saída da Escola	- Autorizar somente a entrada de crianças devidamente fardadas, calçadas e com uso obrigatório de máscaras - Auferir a temperatura dos alunos - Todas as crianças ao chegarem na escola devem lavar as mãos por 20 segundos, com água potável e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel - Liberar o funcionamento de entradas e saídas de acordo o segmento e porte de escola no sentido de auferir maior controle - Não autorizar a entrada dos pais nas escolas - Definir horários de entrada e saída a cada 15min - Utilizar ao menos duas entradas e duas saídas para evitar aglomerações nas escolas com mais de 10 salas de aula - Garantir o distanciamento de 1,5 m de cada aluno e dos pais na entrada e saída da escola - Os estudantes, professores e outros funcionários que forem identificados com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados para um posto de saúde - Os estudantes, professores e outros funcionários que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola	- Termômetros - Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros - Garantir duas entradas/saídas nas escolas com mais de 10 salas - Lavatórios para as entradas das unidades escolares - Aquisição de máscaras de pano (2 por aluno)

Salas de aula	- Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente e a cada turno. - Preferencialmente, as carteiras em sala de aula devem ser espaçadas com 1,5 m entre os indivíduos. - Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cada estudante, possibilitando a rastreabilidade. - Preferencialmente, as janelas das salas de aula devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. - Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (dispenser de álcool gel na entrada da sala) – Os brinquedos e materiais de uso comum, em salas de aula, deverão ser higienizados a cada uso. Recomenda-se o uso individual. – As escolas devem instruir os professores a evitar a troca de objetos entre os alunos;	- Produtos de limpeza em geral - Álcool gel por sala de aula

Banheiros	- Garantir vasos sanitários adequados, limpos e separados para meninas e meninos - Higienizar diariamente, a cada três (3) ou quatro (4) horas, se possível, e com o sistema de pulverização. - Permitir o número máximo de 3 (três) pessoas ao mesmo tempo no banheiro. -Os alunos e profissionais devem realizar a higienização das mãos periodicamente – A utilização dos mictórios deve estar condicionada à utilização de um usuário por vez, de preferência.	- Revisão e adequação física dos banheiros das escolas, quando necessário
As áreas comuns (corredores, banheiros, maçanetas, corrimões, portas, pisos e estacionamentos)	- Higienizar diariamente, a cada três (3) ou quatro (4) horas, se possível, e com o sistema de pulverização. - As escolas devem garantir que as portas permaneçam abertas ou encostadas para reduzir o contato com as maçanetas - Instalar marcador de chão para bebedouros, banheiros, no acesso ao refeitório, no acesso a, no acesso à secretaria escolar - Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (mobiliário escolar, grades, mesas de almoço, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas no mínimo 03 vezes por turno;	- Sistema de pulverização - Álcool gel - Produtos de limpeza em geral - Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros

	- Inspetor de pátio ou outros servidores que possa ficar atentos a estas áreas comuns.	
Bebedouros	- Deve-se privilegiar o uso de bebedouros sem esguichos - Os alunos, professores e outros funcionários devem ser orientados a utilizar um copo individual para pegar água do bebedouro - Recomenda-se que as escolas, que puderem, utilizem o recurso de capital, comprar o bebedouro industrial de 2 ou 3 torneiras	- Solicitar dos alunos que tragam um copo para uso individual.
Salas administrativas	- As salas devem ser reorganizadas visando atender ao espaçamento de 1,5 m entre os usuários. - As estações de trabalho devem ser fixas, possibilitando rastreabilidade, se necessário, em casos suspeitos. - Preferencialmente, as janelas das salas das áreas administrativas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar.	- Produtos de limpeza em geral - Dispenser de álcool gel por sala de aula - Álcool gel

	- As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente, e a escola deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa - Higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso	
Cantinas/Alimentação escolar	– As merendeiras da cozinha devem obrigatoriamente utilizar luvas e máscaras descartáveis, efetuar a troca a cada 2 horas e deve ser disponibilizado frascos de álcool gel nos balcões das cantinas – A higienização das cantinas devem ocorrer a cada 3h ou 4h, com intensificação da limpeza periódica dos balcões – Os utensílios utilizados na lanchonete (talher, copo, guardanapo e prato) devem ser, preferencialmente, descartáveis e embalados individualmente, de preferência. – As escolas devem orientar seus alunos, colaboradores, professores, pais e responsáveis, visitantes e prestadores de serviços a respeitarem o espaçamento de 1,5 m para organização das filas. – Deve-se avaliar a possibilidade de as cantinas oferecerem kit´s lanche prontos e individuais, a serem entregues em cada sala de aula apoiando na redução da circulação de alunos nos intervalos.	- Produtos de limpeza em geral - Dispenser de álcool gel por sala de aula - Álcool gel - Talher, prato e copos descartáveis

Refeitórios/locais para as refeições	- Organizar os espaços de alimentações/refeições individuais nas escolas. - Sinalizadores nas mesas de distanciamento social ou em sala de aula.	- Produtos de limpeza em geral - Dispense de álcool gel por sala de aula - Álcool gel
Quadras	– Deverão ser utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma. – As atividades podem ser mantidas desde que garantido o espaçamento de 1,5 m entre os usuários. – As escolas deverão evitar atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade. – A cada utilização de bola, colchão e outros recursos, garantir a higienização.	- Produtos de limpeza em geral - Dispense de álcool gel por sala de aula - Álcool gel

Além das orientações para execução de novos procedimentos em locais específicos, algumas atividades corriqueiras devem ter rotinas e procedimentos alterados, bem como inserir novas atividades no dia a dia das escolas, conforme descritas na Tabela 2 abaixo.

7.2 Tabela 2 – Novas orientações e atividades do dia a dia da escola

Atividade	Novas orientações para as atividades
Uso de máscaras	– Os alunos da Educação Infantil serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico; – Os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, EJA, colaboradores, professores e prestadores de serviços deverão utilizar obrigatoriamente máscaras para acessar a escola e manter obrigatoriamente o uso, enquanto permanecerem no ambiente escolar. – Não será permitido acesso de alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços que estiverem sem máscaras, com exceção dos alunos da Educação Infantil. – As escolas devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os alunos, colaboradores e prestadores de serviços. – Os alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços devem ser orientados a realizar o descarte das máscaras, quando da troca das mesmas, em sacos plásticos ou embrulhadas em envelopes/papel antes de direcioná-las ao recipiente de lixo, e somente em local próprio e específico determinado em cada escola. – Os alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços devem ser orientados a realizar a higienização das máscaras diariamente

	em suas respectivas residências; – Os alunos orientados a usarem máscaras, que comparecerem sem as mesmas, ficarão impedidos de acessar a escola e devem ser direcionados a um local adequado para aguardar o comparecimento do pai/responsável.
Aferição da temperatura	– Os alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços deverão ter a sua temperatura aferida, diariamente, no acesso à escola, as quais deverão ter os seus pisos demarcados para garantir a distância mínima de 1,5 metro entre os usuários. – Aqueles alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, 37,5 ºC, serão impedidos de acessar a escola. – Aqueles alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços que forem impedidos de acessar a escola por apresentar temperaturas superiores aos níveis recomendados pela área de saúde só deverão retornar à escola após regularização da temperatura corporal.

	– Cada escola deve estabelecer um local adequado e com atendimento ao distanciamento de 1,5 m, para que os alunos que apresentem sintomas de febre, ou temperatura superior a 37,5 °C, aguardem até a presença do pai/responsável.
Recreio	- Os horários da recreação devem ser intercalados, proibido o compartilhamento de comida, utensílios e brinquedos entre os grupos
Transporte Escolar	- Deverá ser garantido o distanciamento mínimo de 2 metros entre os alunos dentro dos ônibus. - Estabelecimento de protocolo de desinfecção dos ônibus escolares da frota própria e privada; -Orientar as empresas de transporte escolar locadas quanto desinfecção das dependências dos ônibus escolares; - Treinamento de motoristas e monitores quanto ao protocolo sanitário; - Aferir temperatura no embarque dos alunos.
Atendimento a pais ou responsáveis	O atendimento aos pais dos diversos Segmentos ocorrerá via e-mail, Plataforma online, WhatsApp, telefone ou presencialmente, mediante agendamento prévio e recomendado somente para os casos com necessidade de retirada de algum documento na escola.
Prestadores de Serviço	- Os serviços dentro das salas de aula só serão permitidos durante o período de aulas, quando indispensável. - Os prestadores de serviços, contratados pela escola, só poderão adentrar os espaços das salas de aula sem sapatos e mediante uso de meias - Os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após evasão dos alunos do espaço da sala de aula - Após a realização do serviço pelo prestador de serviço, todo ambiente interno deve ser devidamente higienizado com os produtos de desinfecção recomendados - Recomenda-se evitar pelos primeiros 30 dias de

	retorno às aulas, a visita de prestadores de serviço nas escolas
Eventos Escolares	– Os eventos escolares que necessitem de viagens, atuação em campo externo ou teatros deverão ser suspensos. – A realização de aniversários deve ser proibida nas escolas.
Recebimento de Encomendas	– As correspondências e/ou encomendas deverão ser recepcionadas e higienizadas com álcool gel ou água e sabão antes da distribuição aos respectivos setores/responsáveis – Recomenda-se que a escola não recepcione alimentos encaminhados pelos pais aos professores.
Acompanhamento psicológico	- Promover acolhimento psicológico em parceria com outros órgãos da PMS e outros órgãos/entidades para estudantes e funcionários
Ao identificar alguém com suspeita de COVID-19	- Caso os alunos ou funcionários apresentem qualquer sintoma relacionado a COVID-19, cabe a Diretoria da Escola, cientificar as autoridades de saúde – As escolas devem notificar a existência de casos confirmados de COVID-19 às autoridades de saúde do município detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente. – Casos confirmados de COVID-19 deverão apresentar imediata suspensão das aulas presenciais daquela sala de aula ou sala administrativa. – Todos os alunos e colaboradores que apresentarem contato ou permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos devem permanecer em isolamento por 14 dias. – Casos suspeitos de COVID-19 deverão realizar isolamento por 14 dias para aqueles alunos e colaboradores que apresentarem contato ou

	permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos. Preferencialmente, as escolas devem avaliar viabilidade de oferecer aulas remotas e online para esse público. – O acesso de alunos, professores, outros funcionários e/ou visitantes que, porventura, tenham contato com casos suspeitos de COVID-19 só será permitido após 14 dias de isolamento e somente mediante a apresentação de teste negativo de COVID-19.
Orientações Gerais	- Garantir a higiene das mãos de forma regular, a cada duas horas, durante o período dos alunos na escola - Reduzir o número de alunos dentro dos espaços de aprendizagem por meio de atividades pedagógicas diversificadas: subdivisão de turmas em grupos menores, agendamento de horários de curta duração, reaproveitamento de outros espaços escolares (cantinas, salas de leitura, jardins, hortas, quadras e corredores), realização de aulas na escola e outras on-line;

8. MEDIDAS PEDAGÓGICAS

8.1 Ações para retomada das atividades escolares de Forma presencial

Devido a situação da pandemia por coronavírus, fez-se necessário a substituição das aulas presenciais por aulas não presenciais por aulas não presenciais, ofertadas por meio digital ou não, a fim de garantir o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional

de acordo com a base nacional Comum Curricular – BNCC, e o cumprimento da carga horária mínima nas escolas que ofertam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Regular, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial e Educação do Campo.

De acordo com o disposto no § 2º, do Art. 23 da LDB no qual dispõe que "o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas", conjugado com o disposto na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, as instituições de ensino devem reorganizar seus calendários escolares visando "organizar a distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação nacional ao longo do ano escolar" (Parecer CNE nº 5/2020) e o seu devido cumprimento.

A forma de reposição da carga horária mínima após a retomada das atividades presenciais "dependerão das decisões de reorganização dos calendários escolares dos sistemas de ensino e da adequada preparação dos Docentes". Portanto, a unidade escolar deverá realizar seu plano de reposição especificando quais estratégias serão adotadas para o cumprimento da carga horária, levando-se em consideração o que segue:

- Elaborar Plano de Reposição de Aulas, contemplando a forma de reposição e os dias necessários para tal, com a estimativa de data de término do ano letivo;
- Definir formas de atendimento dos estudantes que não participaram das aulas não presenciais e daqueles que necessitarão de atendimento especial para a reposição dos objetos do conhecimento/conteúdos;
- Consolidar a carga horária a ser reposta, computando as aulas presenciais realizadas antes do afastamento social e o período de aula não presencial, conforme preconizam a Resolução nº 69/20-CME/RO, Resolução nº70/20-CME/RO e Normativa 001 e 002/SEMED/NM.

- Reajustar o planejamento do ano e readequar as atividades previstas para o ano de 2020 e priorizar a reposição dos objetos do conhecimento/conteúdos essenciais;
- Realizar avaliação diagnóstica, a partir dos conteúdos ministrados durante o período das aulas não presenciais, a ser aplicada no retorno das aulas presenciais, com o objetivo de identificar a aprendizagem de cada estudante durante a realização das aulas não presenciais;
- Elaborar um Plano de Nivelamento de Conhecimento e Reforço para os estudantes que apresentarem déficit de aprendizagem em relação aos objetos do conhecimento/conteúdos ministrados.

Recomenda-se aos mantenedores das unidades escolares que coordene e monitore o cumprimento do calendário escolar reorganizado e o desenvolvimento do currículo.

8.2- ACOLHIMENTO AOS DOCENTES, ESTUDANTES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

O acolhimento é uma ação voltada a humanizar e favorecer a adaptação da criança, adolescente, docentes e demais funcionários no ambiente escolar. É uma prática educativa que será importante ao longo de todo ano letivo, levando a todos o sentimento de bem-estar com o desenvolvimento de ações simples que auxiliam na integração de toda a comunidade escolar.

As estratégias voltadas ao acolhimento estabelecem vínculos e vivências agradáveis dentro da escola, criando condições importantes para o bem-estar de todos. Ademais condições essenciais para o restabelecimento do corpo discente e docente após a intensa situação emocional, fragilizada pelo isolamento social devido à pandemia.

A atuação da equipe gestora será significativa nesse momento, posto que

a qualidade do acolhimento é fundamental para criar um clima escolar positivo e harmonioso, diminuir as tensões, equilibrar as emoções, possibilitar com isso as interações sociais e emocionais, auxiliar na resolução de conflitos, desenvolver um espaço seguro de cooperação mútua, corroborando na melhoria da aprendizagem e o aumento da frequência escolar do estudante, e com a segurança do docente no ambiente de trabalho.

As atividades de acolhimento deverão iniciar com a realização de formação para os docentes e demais profissionais da educação, versando sobre:

- As medidas sanitárias adequadas a serem cumpridas no momento do retorno das atividades presenciais;
- Competências socioemocionais; e
- O Plano de retorno às atividades presenciais da unidade escolar.

Realização de encontro presencial com os docentes e demais servidores para uma roda de conversa, ambientação, nivelamento de procedimentos, organização do espaço, definição da atuação de cada um no retorno das atividades presenciais, das formas de acolhimento dos estudantes e pais ou responsáveis.

Durante todo o acolhimento, presencialmente, a unidade escolar deve seguir os protocolos sanitários preconizados pelos órgãos da área da saúde

8.2.1- Acolhimento aos docentes e demais funcionários

- Preparação socioemocional de todos os professores e funcionários que poderão enfrentar situações excepcionais na atenção aos alunos e respectivas famílias;
- Realizar ações para integrar os docentes. Quando possível, estabelecer parcerias com o intuito de promover acompanhamento psicológico;
- Formações promovidas pela mantenedora, Secretaria Municipal de

Educação, em parceria com Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Equipe pedagógica, equipe gestora priorizando temas relativos às competências socioemocionais e educação interdimensional, que favorecerão as vivências de atividades dinâmicas que considerarão as dimensões da corporeidade, da formação humana e não apenas a dimensão cognitiva;

- Priorizar o retorno de professores e técnicos antes dos alunos, uma vez que os mesmos devem se preparar para o acolhimento de pais e alunos.

8.2.2- Acolhimento aos estudantes

O acolhimento ao estudante é a porta de entrada para integrá-lo à escola, considerando que, para eles, a perda do convívio presencial e os transtornos resultantes dessa situação foram ainda maiores, uma vez que estão em processo de formação.

- Mobilização da comunidade escolar mediante ligações, e-mails, facebook, rádio locais, carro de som, dentre outros;
- Informação aos responsáveis legais dos estudantes do início das atividades presenciais, do protocolo sanitário adotado, da organização das turmas, do cronograma das aulas e outras informações necessárias à organização familiar;
- Produção de um guia de orientações de conduta e convivência de retorno às aulas para ser enviado (via e-mail e/ou grupos de WhatsApp) aos pais e estudantes, explicitando normas e protocolos de saúde/distanciamento que deverão ser seguidos, pautados nas orientações dos órgãos competentes;
- Fixação em locais visíveis das informações quanto ao protocolo sanitário, para que todos os estudantes possam ter acesso enquanto estiverem no ambiente escolar;
- Fixação em local visível do transporte escolar, quanto ao protocolo

sanitário dentro do veículo;

- Definição da quantidade de estudante por sala de aula e demais espaços, seguindo o que preconiza as normas de distanciamento social;
- Definição dos grupos de estudantes por sala de aula e demais espaços, seguindo o que preconiza as normas de distanciamento social;
- Definição dos grupos de estudantes, com ou sem reenturmação, e o cronograma de comparecimento à escola, quando for o caso, considerando aqueles que são do grupo de risco;
- Divulgação do plano de atendimento domiciliar para os alunos do grupo de risco;
- Identificação de estudantes em estado de vulnerabilidade social, especialmente em detrimento da violência e, posterior encaminhamento aos órgãos de proteção à criança e adolescente;
- Elaboração de plano de apoio aos estudantes, em especial nos 15 primeiros dias de retorno ás aulas presenciais, por profissionais da escola e ou em parceria com faculdades, universidades, dentre outras instituições;
- Aplicação de provas com função diagnóstica e a partir da avaliação dos resultados redefinir, quando for o caso, os grupos de estudantes;
- Aplicação de provas com função diagnóstica e a partir da avaliação dos resultados redefinir, quando for o caso, os grupos de estudantes;
- Realização de avaliação diagnóstica/nivelamento, para que a escola identifique as habilidades a serem priorizadas;
- Divulgação da reestruturação curricular com a definição de objetos do conhecimento/conteúdos, essenciais para o ano escolar de 2020 e 2021;

8.2.3- Acolhimento à família

Realização de um momento de acolhida dos pais, por meio da "Escuta Psicopedagógica", no qual os pais, intermediados por uma dinâmica de

sensibilização, obedecendo aos protocolos de distanciamento social e de segurança sanitária determinados pelos órgãos competentes, terão a oportunidade de expor e compartilhar seus sentimentos, suas dificuldades e também as boas situações vividas durante o distanciamento escolar. Processo esse que será mediado pelos orientadores educacionais.

Após o processo de escuta, serão apresentadas as novas regras estabelecidas pelo Sistema de Ensino e Ministério da Saúde para retorno presencial dos estudantes à escola.

8.2.4- Diagnóstico do desenvolvimento da aprendizagem

No retorno às aulas presenciais, faz-se necessário diagnosticar os conteúdos apropriados pelos estudantes a as dificuldades de aprendizagem.

Sabemos que são várias as situações apresentadas por conta da pandemia como:

- A família está assustada e os docentes também;
- Os estudantes estão ansiosos e às vezes até mesmo agressivos por não conseguirem entender as explicações dos familiares;
- Podemos encontrar um estudante com comportamentos e sentimento de frustação, estresse, medo da escola no seu novo contexto, pois as mudanças de hábitos de higiene, distanciamento e até mesmo de ausência de alguns colegas e profissionais, com certeza terão de era encarados por todos nesse "novo momento de readaptação".

Nessa perspectiva, sugerimos alguns procedimentos para esse momento de diagnóstico, conforme a seguir:

Oferta de formações que apresentem sugestões de atividades para o diagnóstico das dificuldades de aprendizagem, da seguinte forma:

- Criar intervenções pedagógicas especificas que auxiliem o estudante

a identificar suas dificuldades;

- Criar rotinas que reforcem o comportamento positivo dos estudantes;
- Realizar novas práticas de ensino que estimulem a participação de todos;
- Aplicar testes diversos aos estudantes pelos Orientadores Educacionais;
- Avaliar como os estudantes estão compreendendo esse momento histórico, por meio da escuta pedagógica, a fim de conhecer e refletir sobre o posicionamento de cada ESTUDANTE, pois contribuirá para o planejamento didático-pedagógico.
- Trabalhar em parceria com o orientador escolar e equipe pedagógica para a identificação de alteração nos comportamentos de ordem psicoemocionais.
- Valorizar os conhecimentos prévios dos estudantes.
- Realizar mapeamento quanto a necessidade de cada estudante e estabelecer o perfil das turmas, após feito o diagnóstico de verificação de aprendizagem, de acordo com os conteúdos apresentados.

Sendo assim, as estratégias de ensino e aprendizagem consideração que a avaliação dá-se de forma processual, significativa, contextualizada, interdisciplinar e não linear, tendo em vista que os objetivos, nesse contexto atual das escolas, é verificar quais foram as competências e habilidades adquiridas no momento do ensino à distância, sempre levando em conta o planejamento do professor para este período e estabelecer a continuidade dos estudos.

8.3- Mecanismos de busca ativa de estudantes visando a sua permanência na escola

A suspensão das atividades presenciais nas escolas é uma realidade vivenciada em 100% das escolas da rede pública do sistema Municipal de Ensino de Nova Mamoré, que não se distancia em nada da realidade das demais

unidades da Federação.

Nessa perspectiva, considerando que nesse processo há a possibilidade de alguns estudantes não retornarem às atividades presenciais, pelos mais diversos motivos, faz-se necessário planejar estratégias para garantir a todos estudantes o direito essencial à educação.

Neste sentido, é de vital importância propor ações intersetoriais de busca ativa desses estudantes, tais como:

- Manter o contato frequente com os estudantes e famílias;
- Realizar diagnostico frequente visando a detecção precoce do desengajamento dos estudantes com maior risco de evasão;
- Acompanhar de forma sistemática os estudantes;
- Estabelecer estratégias de acompanhamento dos estudantes com maior propensão a evadir;
- Realizar busca dos estudantes infrequentes ou que abandonaram a escola diretamente e por meio de parcerias;
- Estabelecer parcerias visando a busca do estudante infrequente;
- Levantar a/s causa/s do afastamento do estudante e propor alternativas para o retorno;
- Convocar aos responsáveis legais do estudante infrequente via whatsApp, e-mail, telefonema, recado, ou outro meio que a escola entenda ser o mais adequado e eficaz;
- Mobilizar o grêmio estudantil para o chamamento dos colegas até a identificação da possível causa;
- Preencher "fichas de acompanhamento da frequência para identificação do estudante infrequente";
- Identificar os estudantes com comorbidades e do grupo de risco visando planejar o seu atendimento;
- Encaminhar, quando pertinente, ao Conselho Tutelar, lista dos estudantes infrequentes e evadidos.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANCO MUNDIAL, **World Bank Education and COVID-19**. Disponível em: ttps://www.worldbank.org/en/data/ interactive/2020/03/24/world-bank-education-and-covid-19. Acesso em: 14/05/2020.

BANCO MUNDIAL, **Políticas educacionais na pandemia da COVID-19: o que o Brasil pode aprender com o resto do mundo?.** Versão de 25 de março de 2020.

BRASÍLIA. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação.** União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, junho de 2020.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ, **Plano de Contingência diante da pandemia COVID 19 – 22/04/2020**. Acesso no dia 24 de junho de 2020. https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contigencia_covid19_fiocruzv1.4.pdf.

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL. **Reabrir as escolas: quando, onde e como?** . Acesso no dia 17 de agosto de 2020. Disponível: https://nacoesunidas.org/artigo-reabrir-as-escolas-quando-onde-e-como/

NOVA MAMORÉ**. Portaria n.226-GP/2020**. Nomeação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19. Nova Mamoré, 14 agosto de 2020.

RONDÔNIA. Nota Técnica Nº52 e Nº 53/2020/AGEVISA – SCI – Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia. Acesso no dia 03 de Agosto de 2020.
Disponível em: https://data.portal.sistemas.ro.gov.br/2020/07/Nota-T%C3%A9cnica-52.2020-AGEVISA-SCI-Creches.pdf.

_____. **Plano de Retorno as aulas presencias 2020**. Secretaria de Estado da Educação, Porto Velho/RO.

TODOS PELA EDUCAÇÃO, N**ota Técnica: O Retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19**, Maio de 2020.

SAE DIGITAL. **Retorno das aulas pós-pandemia: Confira 10 ações para organizar a escola.** Acesso no dia 28 de julho de 2020. https://sae.digital/retorno-das-aulas/

UNESCO, **COVID 19 - Planejamento educacional na mitigação de potenciais efeitos negativos** - 28/04/2020. Acesso no dia 28 julho de 2020. Disponível: https://www.buenosaires.iiep.unesco.org/pt/eventos/escola-familia-e-cuidado-da-saude-tres-pilares-para-garantia-da-inclusao-e-equidade?q=es/eventos/escuela-familia-y-cuidado-de-la-salud-tres-pilares-para-garantizar-la-inclusion-y-la

WFP, FAO, UNICEF. **Mitigating the effects of the COVID-19 pandemic on food and nutrition of schoolchildren.** Acesso no dia 28 de julho de 2020. Disponível: https://www.wfp.org/publications/ mitigating-effects-covid-19-pandemic-food-and-nutrition-schoolchildren

UNESCO, COVID 19. **Education Response – Education Issue Note N° 7.1 – April 2020**
Acesso no dia 29 julho. Disponível em: https://en.unesco.org/covid19/educationresponse

UNESCO. **Planejamento para reabertura das escolas.** Acesso no dia 29 de julho. Disponível em: https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/04/guidance_note_-_informal_settlements_29march_2020_final3.pdf.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Considerations in adjustingpublic health and social measures in the context of COVID-19 World.** Acesso no dia 29 de julho de 2020.
https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331773/WHO-2019-nCoV-Adjusting_PH_measures-2020.1-eng.pdf

PLANO DE AÇÃO DE RETORNO GRADUAL ÀS AULAS PRESENCIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO



Nova Mamoré-RO
2021

Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED apresenta o Plano de Ação de Retorno das Aulas Presenciais/2021 de forma gradual para toda a rede municipal de ensino, para o ano de 2021, em regime presencial com revezamento e atendimento híbrido, remoto, gradual e em etapas.

Desta forma, para reiniciarmos gradativamente as atividades educacionais presenciais na rede, priorizar-se-á a atenção às situações de vulnerabilidade social e considerar-se-á a variação das condições sanitárias na região, direcionadas a partir do enquadramento do município no Plano Todos por Rondônia e da adoção de medidas conforme orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Conselho Nacional de Educação – CNE, Conselho Municipal de Educação – CME, ANGEVISA e do Comitê Gestor Intersetorial de volta às aulas com base numa avaliação epidemiológica local que autorize o funcionamento das escolas com atividades presenciais.

Nessa perspectiva, o objetivo deste plano é subsidiar o planejamento das unidades escolares nos processos que envolvem o retorno às aulas presenciais. Para maior facilitar a implementação e acompanhamento das ações planejadas, foram instituídas 5 dimensões de gestão, a saber:

- Gestão Estratégica
- Administrativo – Financeiro
- Segurança Sanitária
- Alinhamento Pedagógico
- Gestão de Pessoas.

Destaca-se o Decreto n. 5.939-GP/2021, que normatiza a suspensão até a data de 30/06/2021 e o 6323/2021 até a data de 31/08/2021 para toda rede

municipal de Nova Mamoré/RO que, após a data supracitada, o retorno das aulas presenciais, dar-se-á em conformidade com a autorização da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO e da Secretaria Municípal de Saúde de Nova Mamoré-SEMUSA/NM/RO e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Entretanto, não havendo uma deliberação de retorno às aulas presenciais imediata, cabe nos antecipar um planejamento de acolhimento aos docentes e demais funcionários das escolas, a fim de prepará-los socioemocionalmente para enfrentar situações excepcionais na atenção aos alunos e suas famílias, ambientalizando os espaços adequadamente para lidar com a ansiedade e o estresse pós-traumático ocorrido no período Pós-Covid-19.

Em fim, faremos adaptações nas estruturas físicas, administrativas e pedagógicas, reorganizando os espaços escolares que serão amparados pelos protocolos definidos pela OMS, SESAU/RO, SEMUSA/NM/RO, AROM, UNDIME, GAEPE/RO e FNDE/MEC.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Base da Educação –LDB 9394/96 e no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA que prevê a garantia à educação como direito fundamental compartilhado entre estado, família e sociedade, este documento foi criado com o objetivo de nortear uma nova rotina e fluxo escolar como forma de prevenir e controlar novas transmissões de infecções pelo coronavírus.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NM, por meio deste instrumento, estabelece os critérios a serem observados para o retorno das atividades educacionais presenciais, paralisadas em função da pandemia do Covid-19, seguindo as normas e orientações de saúde sanitária e dos órgãos educacionais concernentes ao momento vigente levando em consideração as

peculiaridades de cada Etapa de Ensino que oferta a Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar, o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª série – anual e de 5ª a 8ª série – seriado de acordo com contexto Socio econômico e cultural em que cada Unidade escolar está inserida.

O referente documento trata-se de uma implementação de ferramentas e subsídios afim de assegurar o retorno de volta às aulas presenciais de maneira mais segura em meio a pandemia do Covid-19.

PREPARAÇÃO DO CENÁRIO DE VOLTA ÀS AULAS

Para a preparação de volta às aulas levaremos em consideração as estabelecidas na Matriz de Ações e Responsabilidades, nos aspectos:

I - Gestão Estratégica;
II- Administrativo - Financeiro;
III - Segurança Sanitária – distanciamento social nos espaços escolares;
IV Pedagógico Acolhimento
V - Gestão de Pessoas.

PLANEJAMENTO E GESTÃO



	1. PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Ação	Estratégias	Método de Aplicação	Responsável	Status	Mês/Ano
1. Atualização do Plano de Retorno às Aulas Presenciais da Rede Municipal.	1.1 Instituir Comitê Gestor de Volta às Aulas – CGVA para apreciação, implementação e acompanhamento do Plano de Retorno. Gradual às Aulas Presenciais.	Decreto do poder executivo com participação de diferentes órgãos.	SEMED e Gabinete Decreto nº. ° 6.254-GP/2021 que institui o Comitê Gestor de Volta às aulas	Concluído	05/21
	1.2. Atualizar o plano de retomada;	Através de reuniões online pelo aplicativo google meet e presencial.	Comitê Gestor	Concluído	07/21
	1.3. Enviar o Plano Municipal para as escolas;	Através do e-mail institucional semednm@novamamore.ro.gov.br	SEMED	Em Andamento	08/21

	1.4 a. Instituir a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia Covid 19 composta por representantes da administração escolar, professores, pais de alunos, discentes da Educação de Jovens e Adultos – EJA.	Cada escola será responsável de organizar essa comissão.	SEMED/ ESCOLAS	Em Andamento	08/2021
	1. PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Ação	Estratégias	Método de Aplicação	Responsável	Status	Mês/Ano
	b. Atualizar o modelo Plano Institucional de retomada as aulas presenciais seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de retorno as aulas presenciais vigente	Reuniões da comissão escolar.	SEMED	Em andamento	08/2021

	(Planos Escolares - versão inicial/2020)				
	c. Enviar os modelos a semed, com estabelecimento de prazos para análise e validação dos mesmos.	Pelo E-mail semednm@novamamore.ro.gov.br	ESCOLAS/ COMISSÃO ESCOLAR	Em Andamento	08/2021

	1. PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Ação	Estratégias	Método de Aplicação	Responsável	Status	Mês/Ano
2. Reordenação do calendário e escolar 2021	2.1 Adequar o calendário escolar, em consonância com Instrução Normativa Pedagógica n. 001/SEMED/2021 publicada no Portal Covid Educação e com a Rede Estadual de Ensino devido ao compartilhamento do transporte Escolar.		SEMED, Escolas e CRE	Concluído	02/2021

3. Plano de Comunicação da Retomada das Atividades Presenciais	3.1 Construir um plano de comunicação para as famílias/responsáveis sobre a rotina escolar flexível, segundo o Plano de Retomada das Atividades Presenciais, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Conselho Municipal de Educação (CME) e Sindicato.	Por meio de propagandas, incluíndo rádio, banner e panfletos. Redes sociais. Panfletos e vídeos através dos grupos de atendimento aos alunos.	SEMED/ ESCOLAS	Em Andamento	08/2021
	1. PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Ação	Estratégias	Método de Aplicação	Responsável	Status	Mês/Ano
4. Adquisição e distribuição de materiais para	4.1 Adquirir e distribuir insumos, como: álcool líquido 70º, álcool em gel 70º e máscaras faciais de tecido para atender	Inicialmente, serão distribuídos duas máscaras de pano tripla.	SEMUSA, SEMED e ESCOLAS	Em Andamento	07 e 08/2021

Redes Municipais de Educação.	os alunos e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino. Adquirir máscaras de Material transparente para os alunos deficientes auditivos, professores e intérpretes de libras que atuam diretamente com esses alunos, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por meio da língua de sinais.	Ficará de responsabilidade dos pais as demais máscaras; A escola disponibilizará uma toalha de pano. Terá máscaras reservas nas escolas.			
	1. PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Ação	Estratégias	Método de Aplicação	Responsável	Status	Mês/Ano

	5.1 Promover diálogo, por meio de diferentes veículos de comunicação, tais como rádios locais e redes sociais, com foco na comunicação aos pais/responsáveis.	Com Palestras por vídeo conferência, entrevista na rádio.	SEMED e Escolas	Em Andamento	08/2021
5. Estabelecimento da sensação de segurança na escola	5.2 Realizar acolhimento Psicossocial com a participação da Equipe Gestora, professores, funcionários e estudantes;	Por meio de Reuniões presenciais por escola.	SEMED e ESCOLAS	Em Andamento	08/2021
	5.3. Solicitar apoio à fiscalização do Município – COVID em ação preventiva com a desinfecção dos ambientes das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino.	Através de memorando aos órgão competentes;	SEMED/ SEMUSA	Em Andamento	08/2021

6. Reorganização da oferta do Transporte Escolar de acordo com o Plano de Retomada das Atividades Presenciais, sendo esse tema pauta permanente.	6.1 Elaborar do Protocolo de Medidas Preventivas ao Combate da COVID-19.	Por meio de rodízio nos ônibus escolares respeitando o distanciamento; Serão realizadas orientações pela equipe da saúde para monitores e motoristas; Na escola terá dispensador de alcool em gel em cada sala; Distribuição de máscaras de pano	SEMUSA, SEMED, escolas e CRE	Em Andamento	08/2021

		para os alunos e servidores; Os professores serão vacinados; Não haverá recreação; Saída por sala só para alimentação; Será oferecido pela quipe de saúde treinamento de primeiros socorros para professores para detectar os sintomas do covid;			

		Primeiros socorros para os alunos no primeiro dia de aula; Instruir os funcionários responsáveis pela limpeza, Higienização dos ambientes da escola e manipulação de alimentos; Palestras em sala de aula;			

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



2. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
Ação	Estratégias	Método de Aplicação	Responsável	Status	Mês/Ano
1.Reorientação do Plano de Aquisições e Investimentos dos recursos disponíveis para as prioridades relacionadas à retomada das atividades presenciais	1.1 Lei n.1.600-GP/2020, 8 de maio de 2020, que a reajusta o Programa de Assistência Financeira às escolas – PMAFE, FUNDEB, Recurso Próprio - 25%, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	Através do repasse dos recusos.	SEMED	Contínuo	06/2021

2. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
Ação	Estratégias	Método de Aplicação	Responsável	Status	Mês/Ano

2. Reforço da estrutura e das condições de higiene das escolas na retomada para prevenir a continuação da disseminação do vírus Covid-19	2.1 Realizar procedimento licitatório de Registro de Preços: para compra de EPIs.	Por meio de levantamento dos recursos adquiridos pelas escolas e abertura de novos processos para aquisição de insumos.	SEMED E CPL	Em Andamendo	06/2021
	2.2. Realizar adequações na estrutura física da Rede municipal a fim de atender os protocolos de segurança sanitária.	Através de Instalação de pias nos banheiros; Orientação para os alunos trazer de casa toalhas; limpeza dos equipamentos de ar-condicionado.	SEMED, SEMOTRAN e Escolas	Em Andamento	06/2021
2. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
Ação	Estratégias	Método de Aplicação	Responsável	Status	Mês/Ano
3. Estabelecimento de pontos de higienização com estrutura acessível.	3.1 Equipar as escolas com pontos de higienização acessíveis, disponibilizando álcool líquido 70 % e álcool em gel.	Com a disponibilização nas Escolas	SEMED e ESCOLAS	Em Andamento	07 e 08/2021

3. SEGURANÇA SANITÁRIA - DISTANCIAMENTO SOCIAL NOS ESPAÇOS ESCOLARES



3. SEGURANÇA SANITÁRIA - DISTANCIAMENTO SOCIAL NOS ESPAÇOS ESCOLARES					
Ação	**Estratégias**	Método de Aplicação	**Responsável**	**Status**	**Mês/Ano**
1. Elaboração de Diretrizes intersetoriais de procedimentos diante de pessoas com sintomas	1.1 Promover a articulação entre Secretaria da Saúde e SEMED, visando assegurar a saúde e bem-estar da comunidade escolar.	Através de reuniões periódicas e elaboração de protocolos.	SEMED e SAÚDE	Em Andamento	08/2021
2. Estabelecimento de normas de segurança sanitária para os espaços escolares	2.1 Seguir o Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 destinado a Comunidade Escolar/Acadêmica e estabelecimentos de ensino e afins. Adequar refeitório e/ou ambiente para alimentação escolar – lanche e almoço, quando existir.	Por meio de reuniões periódicas e elaboração de protocolos.	ESCOLA	Em Andamento	08/2021
3. Instrução aos funcionários responsáveis pela limpeza, higienização dos ambientes da escola e manipulação de alimentos	3.1 Promover formações e/ou orientações sobre o modo adequado conforme os protocolos de higienização e assepsia necessários à rotina escolar.	Por meio de propagandas, incluíndo rádio, banner e panfletos. Redes sociais.	SEMED - Nutricionista SAÚDE	Em Andamento	09/2021

		Panfletos e vídeos através dos grupos de atendimento a comunidade escolar.			
4. Definição de regras e protocolos sobre uso de áreas comuns (corredores, banheiros, maçanetas, corrimões, portas e pisos e estacionamentos).	4.1 Higienizar, no mínimo 03 vezes por turno (maçanetas, corrimões, portas, mobiliário escolar, grade escolar e equipamento esportivo) com alvejante ou álcool em gel 70%;	Através de higienização diária.	ESCOLA	A Realizar	10/2021
	4.2 Higienizar banheiros no mínimo 02 vezes por turno;	Com higienização diária.	ESCOLA	A Realizar	10/2021
	4.3 Estabelecer parâmetro de circulação nos banheiros de no máximo 02 (duas) pessoas, conforme estrutura do ambiente;	Com higienização diária.	ESCOLA	A Realizar	10/2021
	4.4 Inspetor de pátio ou outros servidores que possam ficar atentos a estas áreas comuns;	Por meio de higienização diária.	ESCOLA	A Realizar	10/2021
3. SEGURANÇA SANITÁRIA - DISTANCIAMENTO SOCILA NOS ESPAÇOS ESCOLARES					
Ações	**Estratégias**	Método de Aplicação	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano

5. Higienização diária dos transportes escolares	5.1 Estabelecer regras procedimentais sanitárias de uso do transporte escolar de acordo com a organização da retomada de estudantes, seguindo as orientações do Protocolo de Medidas de Higienização e Prevenção no combate ao novo coronavírus – covid-19 (Transporte Escolar) do Governo do Estado de Rondônia.	Com a higienização diária	SEMUSA SEMED	A realizar	10/2021
	5.2 Orientar as empresas de transporte escolar locadas quanto à desinfecção das dependências dos ônibus escolares;	Através da nota técnica	SEMED	A Realizar	09/2021
	5.3 Treinar motoristas e monitores quanto ao protocolo sanitário.	Por meio de reunião com equipe da saúde	SEMUSA/ SEMED	A Realizar	09/2021
3. SEGURANÇA SANITÁRIA – DISTANCIAMENTO SOCIAL NOS ESPAÇOS ESCOLARES					
Ações	**Estratégias**	Método de Aplicação	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano
6. Priorização da organização de fluxos	6.1 Respeitar o horário de atendimento de entrada e saída		ESCOLA	A realizar	10/2021

e horários diferenciados de aulas, incluindo redução do número de estudantes por turnos e turmas e, se necessário, elaboração de sistema de rodízio com complementação das aulas/atividades não presenciais extraclasses, para evitar aglomerações no ambiente escolar.	estabelecido pela unidade, o distanciamento e o uso de máscara;	Pelo monitoramento diário pelas escolas			
	6.2 Orientar e monitorar a entrada de crianças e adolescentes preferencialmente uniformizadas e com o uso obrigatório de Máscaras;	Com o monitoramento diário pelas escolas	ESCOLA	A Realizar	10/2021
	6.3 Colocar uma ou mais pessoas nas entradas da instituição para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas;	Com monitoramento diário pelas escolas	ESCOLA	A Realizar	10/2021

4. PEDAGÓGICO - ACOLHIMENTO

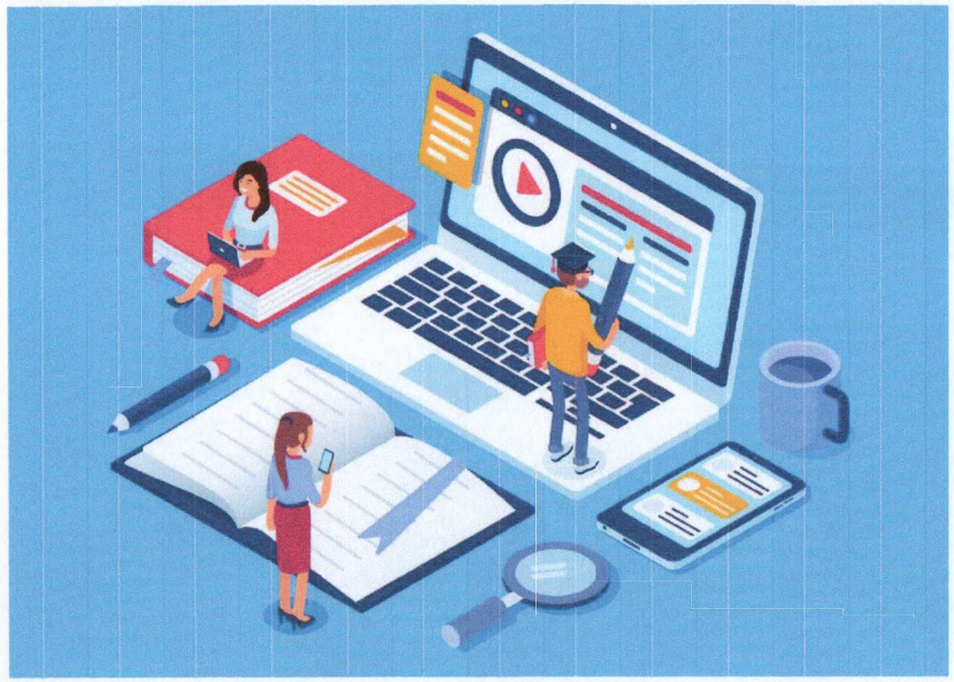

	4. PEDAGÓGICO - ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	Método de Aplicação	**Responsável**	**Status**	**Mês/Ano**
1. Planejamento e elaboração das rotinas pedagógicas para acolhimento aos estudantes e adaptação a metodologia modelo híbrido de ensino.	1.1 Implementar rotinas pedagógicas para acolhimento aos estudantes, com ações voltadas para o fortalecimento das competências socioemocionais;	Por meio de palestras e orientações com profissionais especializados	SEMED/ ESCOLA	Em Andamento	08/2021
	1.2 Promover formação da equipe técnica das escolas para atuarem nesse acolhimento.	Por meio de palestras e orientações com profissionais especializados	SEMED/ ESCOLA	Em Andamento	08/2021
	1.3 Readaptar o planejamento das aulas priorizando as atividades oficinas que trabalham mais diretamente com o desenvolvimento das relações intra e interpessoais e as macrocompetências: resiliência	Através de Avaliação Diagnóstica	SEMED/ ESCOLA	A Realizar	09/2021

	emocional e autogestão.				
2. Realização do Busca Ativa de Estudantes	2.1 Elaborar o Projeto Busca Ativa Escolar e implementá-lo no Município.	A partir da elaboração pela equipe pedagógica com orientações gerais.	SEMED	Concluído	05/2021
	2.2 Realizar Relatórios Trimestrais das ações da busca ativa nas escolas municipais	Com a promoção de dois encontros entre os atores que compõem o Busca Ativa Escolar com os representantes de todas escolas municipais e estaduais do território de Nova Mamoré.	SEMED e ESCOLA	Em Andamento	05/2021
	4. PEDAGÓGICO - ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	Método de Aplicação	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano
	3.1 Promover articulação entre a Comissão Escolar de	Por meio de reuniões periódicas.	ESCOLA	A Realizar	08/2021

	Gerenciamento da Pandemia COVID-19 e equipe escolar;				
3. Fortalecimento da parceria família-escola.	3.2 Realizar reuniões com as famílias, tendo como pautas: o protocolo de biossegurança e o ensino híbrido;	Através da realização de reuniões presenciais por turmas de acordo com a organização prévia de cada escola	ESCOLA	A Realizar	08/2021
	3.3 Organizar o espaço escolar, com vistas a oferecer às famílias, internet da escola para que os alunos que não tenham, possam carregar vídeos-aulas apresentadas pelos docentes.	A partir do momento em que o responsável for à escola buscar as crianças realizar o download das atividades, o profissional deve evitar enviar links, uma vez que estes vídeos serão previamente baixados no período de planejamento de cada professor.	ESCOLA	A Realizar	10/2021
	4. PEDAGÓGICO – ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégicos**	Método de Aplicação	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano

4. Adequação do currículo escolar às aprendizagens básicas previstas para cada etapa no ano letivo de 2021.	4.1 Realizar processo coletivo, envolvendo os diferentes segmentos da comunidade educativa, durante a primeira semana de retomada das atividades presenciais, de maneira que a escola deverá eleger objetos de conhecimentos/conteúdos que devem guiar a ação pedagógica em cada componente curricular/área do conhecimento, enquanto for mantido o ensino híbrido, tendo como referência a Matriz Curricular 2021;	Através da formação continuada sobre Avaliação e Replanejamento; Por meio de realização da avaliação diagnóstica unificada com a participação de toda a rede para adequações necessárias a flexibilização do currículo.	SEMED ESCOLA	A Realizar	09 e 11/2021

	4. PEDAGÓGICO – ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	Método de Aplicação	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano
4. Adequação do currículo escolar às aprendizagens básicas previstas para cada etapa no ano letivo de 2021.	4.2 Utilizar Plano de Adequação Curricular (PAC), a fim de desenvolver estratégias metodológicas, garantindo aprendizagens essenciais a cada componente curricular de todas as séries/anos;	Com cada instituição realizando seus projetos de intervenção para correção dos fluxos de acordo com os dados da avaliação diagnóstica.	ESCOLA	A Realizar	09/2021
	4.3 Revisar os conteúdos abordados no período de aulas remotas, conforme necessidade e/ou detectada pelo professor;	Com o professor fazendo as revisões e adequações necessárias logo após o retorno.	ESCOLA	A Realizar	10/2021
	4.4 Replanejar as atividades pedagógicas, de acordo com a necessidade dos estudantes.	A partir da avaliação diagnóstica cada professor fará as revisões e adequações necessárias.	ESCOLA	A Realizar	

	4. PEDAGÓGICO – ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	Método de Aplicação	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano
5. Realização de avaliação diagnóstica, com objetivo de identificar os atuais níveis de aprendizagem dos estudantes, intervindo para a recuperação da	5.1 Elaborar avaliação diagnóstica como desdobramento do Plano de Adequação Curricular – PAC, por série e componente curricular; a partir da seleção dos objetos de conhecimentos considerados pré-requisitos em cada etapa de ensino, com suporte na Matriz de Referência Curricular 2021, assim como dos objetos de conhecimentos definidos;	Através de reuniões com a equipe pedagógica das escolas.	SEMED e ESCOLA	A Realizar	09/2021

aprendizagem, quando necessário.	5.2. Delinear estratégias e metodologias para a aplicação da avaliação diagnóstica, conforme as especificidades das unidades escolares;	Por meio de avaliação diagnóstica conjunta da rede municipal, para posterior projeto de intervenção visando as especificidades de cada instituição escolar.	SEMED e ESCOLA	A Realizar	09/2021
	5.3 Aplicar a avaliação diagnóstica, no período definido na reorganização do calendário escolar;	Com a aplicação de provas impressas de forma presencial.	SEMED e ESCOLA	A Realizar	11/2021
	4. PEDAGÓGICO – ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	Método de Aplicação	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano
5. Realização de avaliação diagnóstica, com objetivo de identificar os atuais	5.4 Organizar os Projetos de Intervenções Pedagógicas (PIP) de ensino e aprendizagem, de acordo com agrupamentos de	Através do desenvolvimento dos projetos de intervenção nos períodos opostos às aulas, com metodologias e aulas regulares	SEMED/ ESCOLA	A Realizar	02/2022

níveis de aprendizagem dos estudantes, intervindo para a recuperação da aprendizagem, quando necessário.	estudantes e suas necessidades educativas observadas;	de reforços ofertadas por níveis de aprendizagem em ação conjunta com todos os atores da instituição;			
	5.5 Realizar processo de recuperação da aprendizagem inicial e de nivelamento, quando necessário;	Com recuperação continua a partir do retorno presencial. Por meio da avaliação periódica dos níveis de aprendizagem dos alunos	SEMED/ ESCOLA	A Realizar	10/2021
6. Definição da organização do retorno gradual dos professores e estudantes às atividades presenciais.	Organizar o processo de retomada em três fases: **1ª FASE**: organizar até 25% da capacidade de atendimento da escola, por turno; **2ª FASE**: organizar até 50% da capacidade de atendimento da	Por meio de planejamento e organização semanal;	SEMED/ ESCOLA	A Realizar	10/2021

	escola, por turno; **3ª FASE**: organizar até 100% da capacidade de atendimento da escola, por turno;				
	4. PEDAGÓGICO – ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	**Método de Aplicação**	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano
7. Definição da organização do retorno gradual dos professores e estudantes às atividades presenciais.	**Obs. 1**: Considerar a quantidade de estudantes por turno dependerá da quantidade de profissionais que poderão estar presencialmente na escola; **Obs. 2**: Considerar a quantidade de estudantes por sala de acordo com as dimensões físicas,	Através do planejamento e organização semanal.	ESCOLA	A Realizar	09/2021

	atentando para o distanciamento de 1,5m entre os ocupantes; **Obs. 3**: Garantir aos estudantes que, por conta de comorbidades ou características que os incluam em grupos de risco, acessem às atividades predominantemente remotas.				
8. Utilizar o ensino híbrido (presencial + uso das tecnologias educacionais e digitais) como metodologia pedagógica .	8.1 Considerando as fases de retomada, orienta-se que os seguintes grupos sejam prioritariamente atendidos em atividades presenciais.	Por meio do planejamento e organização semanal.	ESCOLA	A Realizar	10/2021

	4. PEDAGÓGICO – ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	**Método de Aplicação**	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano
8. Utilizar o ensino híbrido (presencial + uso das tecnologias educacionais e digitais) como metodologia pedagógica	8.2 Estudantes que não conseguiram desenvolver atividades remotas no período de suspensão das aulas presenciais (não alcançados) de acordo com a classificação por fase de aprendizagem; **Ação 1** 1. A escola organizará grupos de estudantes que deverão ter atividades presenciais durante uma semana, alternando com outros grupos nas semanas seguintes, devendo desenvolver	Por fase de retomada, 25%, 50% e 100% gradativamente; Cada professor irá elencar quem participará das aulas de acordo com os critérios instituído no plano de retorno.	ESCOLA	A Realizar	10/2021

	atividades remotas quando não estiverem em atividades presenciais. 2. Alguns grupos, considerando os prioritários (alunos com dificuldades de aprendizagem e com distorção de idade/serie, deverão ter mais atividades presenciais que outros.				
	4. PEDAGÓGICO – ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	**Método de Aplicação**	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano
8. Utilizar o ensino híbrido (presencial + uso das tecnologias	3. Organizar para que estudantes que participarem de atividades presenciais durante uma semana deverão ter atividades remotas,	Por meio de elaboração com antecedência de atividades atraentes utilizando mídias e	ESCOLA	A Realizar	10/2021

educacionais e digitais) como metodologia pedagógica	obrigatoriamente, na semana seguinte. Obs.: Não será permitido o rodízio diário entre grupos de estudantes por conta do risco de aumento de contágio, conforme as orientações sanitárias. **Ação 2** 1. Recursos pedagógicos para as atividades remotas: 2. Utilizar os recursos de multimídias, informática e mídias digitais para a dinamização das aulas. 3. Desenvolver estratégias de ensino e aprendizagem que	materiais impressos acessíveis a todos os alunos.			

	contemplem as possibilidades para a utilização desses recursos.				
	4. PEDAGÓGICO – ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	**Método de Aplicação**	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano

8. Utilizar o ensino híbrido (presencial + uso das tecnologias educacionais e digitais) como metodologia pedagógica	4. Nortear atividades de estudo e pesquisa, que serão desenvolvidas de forma remota, com o uso das tecnologias educacionais e digitais como forma de complementar as atividades presenciais; 5. Utilizar o livro didático como principal ferramenta de apoio; 6. Dar continuidade ao uso das ferramentas do (Drive, Forms, Meet, Chat, Planilhas, Documentos, Sites, Contatos, Gmail), redes sociais, Youtube, Whatsapp, sites para pesquisa e navegação e canais de TV como	Por meio de orientação dos professores.	ESCOLA	A Realizar	10/2021

	possibilidades para estruturar o ensino remoto; **Ação 3** 1. Organização dos espaços físicos: Sistematizar as atividades pedagógicas de reforço, utilizando ambientes da escola como: laboratório de informática, biblioteca, pátio, quadra etc.				
	4. PEDAGÓGICO – ACOLHIMENTO				
Ações	**Estratégias**	**Método de Aplicação**	**Responsável**	**Status**	Mês/Ano
9. Asseguramento do atendimento domiciliar	9.1 Propor atividades individualizadas voltadas para:	Por meio de orientação dos professores.	SEMED e ESCOLA	A realizar	10/2021

com atividades pedagógicas, elaboradas pelos professores (Atendimento Educacional Especializado) ou Sala de Recursos Multifuncionais aos estudantes com deficiências específicas, doenças ou comorbidades mediante apresentação de laudo médico, que os	alfabetização, pintura, raciocínio lógico, contação de histórias, magias das mãos, coordenação e motricidade.				
	9.2 Ofertar apoio e material adequado para estudantes do AEE.	Por meio de construção coletiva de matérias pedagógicos em consonância com os orientadores, supervisores professores da sala regular e de AEE;	SEMED e ESCOLA	A Realizar	10/2021
	9.3 Registros das atividades executadas.	A partir da construção de portifólio para acompanhamento contínuo do aluno; Ficha de acompanhando individual AEE;	SEMED e ESCOLA	A Realizar	10/2021

impeçam de frequentar os ambientes escolares.		Arquivo digital, impresso (avaliação, livro didático, atividades etc.) e fotográfico das atividades desenvolvidas pelo aluno;			
10.Asseguramento do respeito ao direito da família decidir sobre o retorno ou não do filho às atividades presencias, independente de integrar o grupo de risco, sem prejuízo da frequência escolar,	10.1 Elaborar um Termo de Autorização aos pais e/ou responsáveis considerando o que recomenda o Parecer CNE/CP nº 11/ 2020	Através da realização de atividades impressas acompanhadas através de cronogramas estabelecidos pelo professor, com tira dúvidas via WhatsApp	ESCOLA	A Realizar	10/2021

conceito e notas nas avaliações, desde que mantenham o compromisso de realizar as atividades na modalidade não presencial dentro do horário no qual o aluno foi matriculado, ressalva-se que esta modalidade só será válida no período de vigência do isolamento social					
11. Consulta aos responsáveis	11.1 Realizar pesquisa com os pais ou responsável legal, com	Por meio do aplicativo google formulário.	SEMED E ESCOLA	Em Andamento.	08/2021

sobre as atividades pedagógicas e retorno das aulas presenciais.	objetivo de verificar sua opinião quanto, às atividades pedagógicas impressas ou on-line e o retorno das aulas presenciais.				

GESTÃO DE PESSOAS



	5. GESTÃO DE PESSOAS				
Ações	**Estratégias**	**Método de Aplicação**	**Responsável**	**Status**	**Mês/Ano**
1. Avaliação da condição do quadro administrativo	1. Avaliar a condição do quadro de pessoal administrativo da escola para possível redimensionamento das atividades.	Através do formulário on-line	SEMED	Concluído	05/2021
	2. Identificar os professores e técnicos que estão em grupos de risco.	Através do formulário on-line	SEMED	Concluído	05/2021
	3. Recomendar o afastamento, sem prejuízo profissional, para os que estão desenvolvendo suas atividades em teletrabalho.	Através do formulário on-line	SEMED	Concluído	05/2021

2. Promoção de ações de Engajamento dos profissionais para o retorno das atividades presenciais	1. Realizar encontros de engajamento, motivação e desenvolvimento da nova organização letiva, antes e durante à execução das atividades presenciais, com atualização sistemática para gestores, professores, servidores e comunidade escolar.	Reuniões e palestras	SEMED/SEMUSA/ESCOLA	Em Andamento	07/2021

MARCÉLIO BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré

SÉRGIO BERMOND
Vice-Prefeito de Nova Mamoré

EUNICE MENEZES SOUZA
Secretária de Municipal de Educação

TASSIA KARINA ALEXANDRE MEDEIROS
Diretora da Divisão II de apoio pedagógico das Escolas Multisseriadas

MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES
Diretor da Educação Básica

MARIA PEREIRA ROSA
Supervisora das Escolas Multisseriadas

PATRICIA ALVES PEREIRA
Técnica em Educação

ANA KELLY MESQUITA
Técnica em Educação

AGRIPINA APARECIDA GONTIJO RODRIGUES
Supervisora da Educação Infantil

RUBERLANI SILVA ARDAIA
Administrativo

FABIANO SALES DE AGUIAR
Diretor(a) do Departamento de Educação a Distância

JECYLANE MARTINS
Nutricionista

PROCOTOLO

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO NO COMBATE AO CORONOVÍRUS

COVID-19



Imagem tirada da Internet

NOVA MAMORÉ

2020

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré

ISAIAIS FERNANDES
Vice-Prefeito de Nova Mamoré

GERRY SALVATERRA LARA
Secretário de Municipal de Educação

DAVID KATO
Diretor de Divisão do Transporte Escolar

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituição: Secretaria Municipal de Nova Mamoré

1.2. Plano de Ação do Transporte Escolar Nova Mamoré

1.3. Município: de Nova Mamoré

2. APRESENTAÇÃO

Este planejamento é resultado das ações da Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para ser executado nas frotas próprias e terceirizadas do transporte escolar do município de Nova Mamoré/RO, no pós retorno das aulas presenciais.

A proposta deste planejamento consiste em destacar as medidas de proteção e segurança no embarque e desembarque nos ônibus da frota escolar do transporte escolar no município.

Neste sentido, preparamos um plano de retomada das atividades do transporte escolar no intuito de organizar e preparar a frota própria e terceirizadas ao retorno das aulas.

Assim é pressuposto deste plano mapear algumas medidas que a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e cada gestor municipal poderá adaptar à sua realidade.

3. BASE LEGAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

O Transporte Escolar é uma conquista garantida pela Constituição Federal, em caráter suplementar ao direito à Educação, o artigo 208, inciso VII,

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

garante ao educando material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 4°, inciso VIII, "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)".

Considerando a extensa área rural, o município de Nova Mamoré é distante 290 km da capital do estado, Porto Velho. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ele possui uma população estimada é 30.583 habitantes, com uma área territorial de 10.072 km², tendo uma densidade populacional demográfica em 2010 de 2,24 hab/km² (IBGE, 2010).

O município possui 46 (quarenta e seis) escolas localizadas na área rural, com o total de 3.551 (matrícula inicial, 2019), alunos matriculados na rede municipal de ensino. A rede estadual tem 5 (cinco) escolas e duas extensões nos distritos de Marechal Rondon (3ª linha do Ribeirão) e Distrito de Palmeiras (L.20).

Para oferecer transporte escolar aos estudantes das escolas públicas de educação básica, os municípios têm a sua disposição as seguintes fontes:

> Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
> Fundeb (parcela de até 40% destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE);
> Convênios firmados com o Governo Estadual;
> Recursos próprios da educação (25% destinados a MDE) ou livres da Prefeitura (CONVIVA, 2019).

O PNATE foi instituído pela Lei n° 10.880 de 2004, que estabelece:

> Art. 2º. Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação– FNDE, com o objetivo de oferecer transporte

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

> escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio da assistência financeiro, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009) (BRASIL, 2013, p.4).

Considerando a Resolução n°. 12, de março de 2011, estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), art. 15 retrata o que deve ser pago com os recursos repassado:

> a pagamentos de despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública, residentes em área rural [...] (BRASIL, 2011).

Considerando o Programa Caminho da Escola:

> Art. 1º - Aprovar as diretrizes e orientações para que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal se habilitem ao Programa Caminho da Escola e possam buscar financiamento junto ao BNDES, nos exercícios de 2007 a 2009, visando à aquisição de ônibus de transporte escolar, zero quilômetro, assim como embarcações novas, destinadas ao transporte diário dos alunos da educação básica, transportados da zona rural dos sistemas estadual e municipal, no âmbito do Programa (BRASIL, 2007).

Vale ressaltar, outras fontes pagadoras do transporte escolar: Convênio com o Governo Estadual; Próprios e Fundeb; 25% destinados a MDE e Salário-educação.

As Peças orçamentárias previstas no artigo 165 da Constituição Federal orientam a execução dos investimentos em todo poder público ao longo do tempo. São elas o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária (LOA). E todas as ações a ser desenvolvida no transporte escolar deve estar presente nestes instrumentos.

4. JUSTIFICATIVA

A Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Mamoré, conta com 42 rotas terceirizadas e 06 rotas próprias do Transporte Escolar, conforme licitatório Processo n. 1850/2019.

5. POLITICAS PARA O FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

a) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;
b) Caminho da Escola;
c) Salário Educação;
d) FUNDEB 40%;
e) Recurso 25% da educação;
f) Programa Ir e Vir – Transporte compartilhado com o Estado.

6. AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO PLANO DE AÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

As estratégias previstas neste plano de ação do Transporte Escolar têm intuito de resolver os problemas e desafios de efetividade da execução do Transporte Escolar em Nova Mamoré.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

6.1 MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO TRANSPORTE ESCOLAR

As medidas propostas de combate ao novo Coronavírus (COVID-19) são protocolo sanitário da Agência Estadual de Vigilância em Saúde baseadas node Rondônia, direcionado à comunidade escolar, aos estabelecimentos de ensinos e afins através da NOTA TÉCNICA Nº 53/2020/AGEVISA-SCI.

Para o funcionamento do transporte escolar, diante da reabertura das unidades de ensino, segue as recomendações preventivas, com o objetivo de preparar os agentes atuantes do setor para essa nova etapa, buscando manter a saúde e bem-estar de todos, diminuindo os riscos de contaminação e propagação da doença.

Atividade	Novas orientações para as atividades
O transporte Escolar será realizado sem exceder a metade da capacidade de passageiro sentados para evitar aglomerações; O transporte escolar será realizado sem exceder a metade da capacidade de passageiros sentados para evitar aglomerações. Nas rotas compartilhadas, dos 50% da demanda utilizada, 25% pertencerá ao Município e 25% atenderá o Estado.	
Orientações as Empresas Terceirizadas e frota própria	Na véspera do retorno às aulas, é necessário realizar a higienização completa de todos meios de transporte escolar conforme recomendações da vigilância sanitária, prevista neste documento; Realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido 70%, solução de água sanitária, solução de alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

	Realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como assentos, corrimão, cinto de segurança e coletes salva-vidas, preferencialmente, com solução de alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, água sanitária ou álcool líquido 70% a cada viagem/desembarque dos alunos nos diferentes turnos, utilizando borrifador para facilitar e agilizar o processo; Utilização dos ônibus escolares com janelas e saída de emergência de teto (alçapões ou escotilhas) abertos, para melhor circulação do ar; Utilização, preferencialmente, de veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens; Fixação, em local visível aos alunos, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19; Realizar no mínimo 1 (uma) lavagem completa semanal dos meios de transporte com água, sabão, solução de água sanitária, solução de alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, álcool líquido 70%, quaternário de amônio, biguanida, glucoprotamina ou outro produto recomendado.
Orientações aos Motoristas e Monitores	Higienizar as mãos frequentemente com água e sabão, caso não seja possível, usar álcool em gel ou líquido 70%, friccionando por no mínimo 30 segundos e realizar a antissepsia das mãos sempre que entrar e sair dos veículos e embarcações; Uso obrigatório de máscaras enquanto estiver nas dependências dos veículos; No caso dos monitores que estão em contato direto com os alunos utilizar, além da máscara, a proteção facial (Face Shield).

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

	Evitar tocar os olhos, ouvidos, nariz e boca, pois são a porta de entrada para o vírus; Adotar rigorosa etiqueta respiratória, cobrindo o nariz e boca com o antebraço, parte de dentro do cotovelo ou com lenço descartável (toalha de papel) ao espirrar ou tossir; Intensificar a limpeza dos ônibus. Após cada viagem (rota) o ônibus deverá ser desinfetado. Proceder a limpeza com água e sabão neutro, solução de alvejante à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, água sanitária ou desinfecção com álcool líquido 70%. Na área do motorista, deverão ser limpos volante, câmbio de marcha, assento e cinto de segurança e na área dos alunos, assentos, cintos, corrimões, coletes salva-vidas e nos pontos onde há contatos com as mãos dos usuários, utilizando um borrifador para otimizar o processo; Recolher lixo e outros objetos deixados pelos alunos e descartar assim que possível, utilizando luvas; Deverá haver controle do fluxo de entrada de alunos, caso haja necessidade, os monitores deverão acomodar os alunos em filas na parte externa, para que não haja aglomeração, recomenda-se, se possível, o distanciamento seguro de 2 m2 metros quadrados; Deverá aferir a temperatura de alunos antes de ingressarem nas dependências dos veículos, utilizando Termômetro Digital com Infravermelho para medir a temperatura à distância, não havendo contato com o corpo. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida e ser orientado juntamente com pais, se menor de idade, a procurar uma unidade de saúde e/ou atendimento; Os monitores deverão utilizar borrifadores álcool 70%, preferencialmente líquido, para higienizar as mãos dos

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

	alunos, procedendo com 2 (duas) borrifadas ao entrarem e saírem dos veículos e embarcações. Não permitir a entrada de alunos que não estiverem portando máscaras; Orientar os alunos para o uso correto da máscara, caso haja recusa e/ou impossibilidade, proibir a entrada; Deverão observar e orientar os alunos dentro do ambiente veicular a não compartilhar objetos pessoais, como garrafas de água, materiais escolares, etc. E orientar aos alunos para evitar contatos com os colegas, afim de evitar contaminações; Fixar indicadores visuais que possibilitem a organização dos alunos dentro do veículo, alternando as cadeiras para manter um distanciamento mínimo. As regras definidas para a ocupação dos assentos nos veículos escolares estão expostas a seguir:  

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

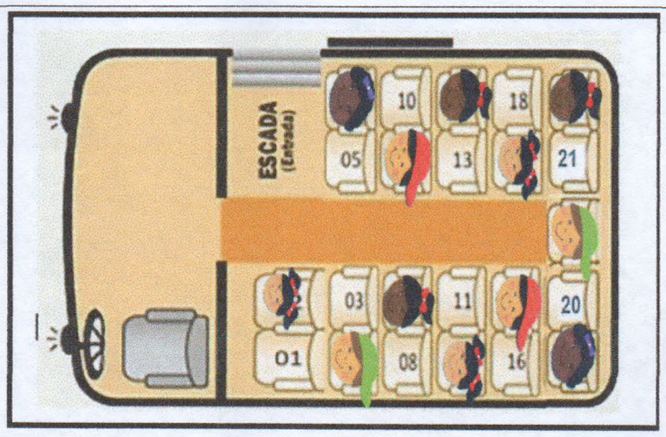

Modelo de micro-ônibus com capacidade de 23 passageiros, por exemplo.

Comunicar à escola, casos de alunos com sintomas ou confirmado contaminação por COVID – 19, para que a mesma possa comunicar à autoridade local (Secretaria de Saúde e/ou Vigilância Epidemiológica);

Colaboradores do grupo de risco devem permanecer em casa;

Nos casos de Síndrome Gripal (SG), que configure sinal ou sintoma de resfriado e/ou gripe, afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/ sintomas, até a completa melhora;

Evitar o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como equipamentos de proteção individual (EPI), fones, aparelhos de telefone, entre outros;

Os colaboradores deverão prender seus cabelos, se compridos, não utilizar adornos e que avaliem o uso da barba, pois essa se muito grande pode impedir o uso adequado da máscara;

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

	Caso apresente sintomas característicos da COVID – 19, comunicar ao setor responsável e respeitar o período de afastamento do trabalho até a completa melhora dos sintomas, respeitando o período de 14 dias de isolamento. Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas, colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outras formas de contato físico;
Uso de máscaras	Os alunos da rede municipal e estadual que compartilha a rede de transporte escolar no município serão obrigados a utilizar máscaras durante todo o percurso da rota dentro dos ônibus. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos monitores para que evitem o contato físico; - Motoristas, Monitores ou encarregados pelas atividades do transporte escolar deverão utilizar obrigatoriamente máscaras durante todo o percurso das rotas e manter obrigatoriamente o uso, enquanto estiverem nas dependências dos alunos; – As escolas devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os alunos durante o embarque e desembarque nos ônibus escolares; – Os alunos orientados a usarem máscaras, que comparecerem sem as mesmas, ficarão impedidos de embarcar nos ônibus e devem ser comunicado ao pai/responsável.
Aferição da temperatura	– Os alunos deverão ter a sua temperatura aferida, antes de ingressarem nas dependências dos ônibus, utilizando Termômetro Digital com infravermelho para medir a temperatura à distância, não havendo contato com o corpo. Quem estiver com temperatura acima de 37,2ºC e/ ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida e ser orientado juntamente com os pai, se menor de idade,

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

	a procurar uma unidade de saúde e/ou atendimento.
Higienização dos ônibus	Realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, nas superfície e pontos de contato com as mãos dos usuários, como assentos, corrimão, cinto de segurança.
Monitores	Os monitores deverão utilizar borrifadores álcool 70%, preferencialmente líquido, para higienizar as mãos dos alunos, procedendo com 2 (duas) borrifadas ao entrarem e saírem do veículo.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMED - E-mail: semed@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-3015

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. República Federativa do Brasil. Constituição da República Federativa de Brasil, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Censo Escolar da Educação Básica – 2012**. 2012. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/basica/ levantamentos/microdados.asp>. Acesso em: 2 ago.
2013.

_____. Ministério da Educação. **Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005, de 25 de junho de 2014**.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre as diretrizes e bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Caminho da escola.** Disponível em: <http://www. fnde.gov.br/index.php/ programas-caminho-da-escola>. Acesso em: 11 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.** Disponível em: <http://
www.fnde.gov.br/index.php/programas-transporte-escolar>.
Acesso em: 11 maio. 2020.